# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano III - Número 133 - Distribuição gratuita - 17 de abril de 2008

#### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

#### Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia Praca Nilo Pecanha, 186 - Centro Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

#### Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário Interino de Integração Governamental

#### Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Responsável pelo expediente da Chefia de Gabinete

#### Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro Controlador-Geral

# Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

#### Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras Tranportes e Trânsito

#### Giovani Wicthoft Fedrizzi

Secretario de Habitação e Serviços Públicos

#### Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso

Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação **Edson Luiz Fernandes Miranda** 

Secretário de Saúde

#### Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário Esportes e Lazer

#### Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

#### Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

#### José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

#### **Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

#### Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgosto Diretor Executivo

#### Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

#### Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra Presidente

#### Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis Presidente

#### Elizabeth Magalhães de Brito Sírio

Superintendente de Parques e Jardins

#### **Vingle Neves Martins**

Assessor de Obras Especiais do Gabinete do Prefeito

#### AVISO DE PREGÃO ARTIGO 4°, INCISO I DA LEI FEDERAL N°. 10.520/02 PROCESSO Nº. D262/08/TUR PREGÃO Nº. 012/08/TUR

Órgão Executor: Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, para atender as necessidades desta Fundação, conforme justificativa e especificações contidas no Memorando nº. 223/08/TUR.GAF, bem como as determinações expressas no Edital do Pregão nº. 012/08/ TUR, em especial as previstas no seu Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item

Início da Sessão Pública: 06 de maio de 2008 - 15h00min

Local: Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sito à Avenida Júlio

Maria, nº. 10 - Sobrado, Centro. Angra dos Reis/RJ

Retirada do Edital: O Edital do Pregão poderá ser retirado, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no endereço citado acima, até dois dias úteis da data marcada para a Sessão Pública.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI N° 8666/93

CONVENENTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

**OBJETO**: - O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do CONVENENTE para aplicação pelo CONVENIADO em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras no município de Angra dos Reis em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 1241/2008.

<u>VIGÊNCIA</u>: – O presente Convênio vigorará pelo período de **27 de março** de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

VALOR: - O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Programa **DOTAÇÃO**: 28.01.3.3.50.39.13.392.132.2.132, Elemento de Despesa 39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000075/2008, de 26/03/2008, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**DATA DA ASSINATURA**: - 27/03/2008.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2008. MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis PAULO RABHA DE MATTOS

Assessor Jurídico da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2980/2008

Infrator: VERA LÚCIA XAVIER

Endereço: Rua Professora Roselene, nº. 10, Quadra F - Jacuacanga.

Por descumprimento a Notificação nº. 4453/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999. Tipo da Obra: Construção em área pública

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2981/2008**

Infrator: CARLOS AMAURY PENA DE CARVALHO

Endereco: Rua Itapuna, nº. 104, Vila Residencial Verolme – Jacuacanga. Por descumprimento a Notificação nº. 1275/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Construção em área pública

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2982/2008

Infrator: BENEDITO CONCEIÇÃO DA COSTA

Endereço: Rua Itapuna, nº. 98, Vila Residencial Verolme – Jacuacanga. Por descumprimento a Notificação nº. 1272/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2983/2008

Infrator: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

Endereço: Rua Professora Roselene de Carvalho, nº. 08, Quadra F -

Jacuacanga

Por descumprimento a Notificação nº. 4451/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2984/2008

Infrator: EUGÊNIO WOLFF

Endereço: Rua Mariz e Barros, Lote 108 - Jacuacanga.

Por descumprimento a Notificação nº. 1271/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 2985/2008

Infrator: ALEXANDRE TAKARACHI RODRIGUES DE CARVALHO Endereço: Rua Mariz e Barros, Lote 85, Quadra 12 – Jacuacanga.

Por descumprimento a Notificação nº. 1270/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO №:: 2986/2008

Infrator: BENEDITO GUILHERME DOS SANTOS

Endereço: Rua Itapura, nº. 38, Vila Residencial Verolme - Jacuacanga.

Por descumprimento a Notificação nº. 4452/2008; ficando incurso

no(s) Artigo(s) 125/128 da Lei 831/Lo/1999.

Tipo da Obra: Fase da Obra:

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 4520/2008

Infrator: MÁRCIA HELENA ARANTES

Endereço: Rua das Flores, S/n, atrás da Pousada Mata Nativa - Abraão. Prazo de 02 (Dois) dias, a contar desta data, às seguintes exigências fiscais: Providenciar a demolição do barraco e deck inseridos à menos de 30 m de curso d'água em ZPP (Zona de Preservação Permanente). De acordo com Artigo 91 da Lei 162/Lo/91 - Plano

Diretor.

Angra dos Reis, 04 de Abril de 2008. RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

# PMAR (24) 3377-8311

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 48/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008. **RESOLVE:** 

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de muro em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Benedito Guilherme dos Santos**, situado na Rua Itapura, nº. 38, Vila Residencial Verolme - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Benedito Guilherme dos Santos

Auto de Demolição nº. 48/08/SMA Determinação nº. 48/08/SMA. DFU

PINF n°. 056/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 49/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de cerca em área pública, **Infrator Alexandre Takarachi Rodrigues de Carvalho**, situado na Rua Mariz e Barros, Lote 85, Quadra 12 - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Alexandre Takarachi Rodrigues de Carvalho

Auto de Demolição nº. 49/08/SMA Determinação nº. 49/08/SMA. DFU

PINF n°. 037/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 50/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de cerca em área pública, **Infrator Eugênio Wolff**, situado na Rua Mariz e Barros, Lote 108 - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Eugênio Wolff

Auto de Demolição nº. 50/08/SMA Determinação nº. 50/08/SMA. DFU

PINF n°. 039/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 51/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área pública, **Infrator José Gonçalves de Oliveira Neto**, situado na Rua Professora Roselene de Carvalho, nº. 08, Quadra F - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: José Gonçalves de Oliveira Neto

Auto de Demolição nº. 51/08/SMA Determinação nº. 51/08/SMA. DFU

PINF n°. 050/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 52/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área pública, **Infrator Vera Lúcia Silva Xavier**, situado na Rua Professora Roselene de Carvalho, nº. 10, Quadra F - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Vera Lúcia Silva Xavier** Auto de Demolição nº. 52/08/SMA Determinação nº. 52/08/SMA. DFU PINF nº. 058/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 53/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções irregulares em ZPP (Zona de Preservação Permanente) e área pública, **Infrator Carlos Amaury Pena de Carvalho**, situado na Rua Itapura, nº. 104, Verolme - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas". Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Carlos Amaury Pena de Carvalho

Auto de Demolição nº. 53/08/SMA Determinação nº. 53/08/SMA. DFU

PINF n°. 054/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 54/08/SMA

Angra dos Reis, 31 de Março de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construções irregulares em área pública e FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Benedito Conceição da Costa**, situado na Rua Itapura, nº. 98, Vila Residencial Verolme - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Benedito Conceição da Costa** Auto de Demolição nº. 54/08/SMA Determinação nº. 54/08/SMA. DFU

PINF n°. 055/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 55/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Ignorado**, situado do Bicão, S/n°, Paraíso - Monsuaba - 1° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição nº. 55/08/SMA Determinação nº. 55/08/SMA. DFU PINF nº. 066/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 56/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro construído sobre costão rochoso, **Infrator Ignorado**, situado na Praia da Baleia, S/nº, Biscaia - Monsuaba - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição nº. 56/08/SMA Determinação nº. 56/08/SMA. DFU

PINF n°. 061/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 57/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa não edificante, **Infrator Rogério**, situado na BR 101 - Pontal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Rogério

Auto de Demolição nº. 57/08/SMA Determinação nº. 57/08/SMA. DFU

PINF n°. 078/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 58/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Infrator Maria de Lourdes dos Santos**, situado na Rua Projetada, S/nº - Bracuhy - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 — que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria de Lourdes dos Santos** Auto de Demolição nº. 58/08/SMA Determinação nº. 58/08/SMA. DFU

PINF n°. 073/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 59/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em desacordo com a legislação Edilícia, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Leontino A. de Souza, S/nº - Água Santa - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição nº. 59/08/SMA Determinação nº. 59/08/SMA. DFU

PINF nº. 072/2008/DFU

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 60/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

**RESOLVE:** 

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, Infrator Cláudio Nunes, situado no Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 -Frade - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas". Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Cláudio Nunes Auto de Demolição nº. 6008/SMA Determinação nº. 60/08/SMA. DFU

PINF nº. 304/2007/DFU

#### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO** AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 61/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), Infrator Ignorado, situado na Rua Leontino A. de Souza, S/nº, próximo a captação de água - Água Santa - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas"

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição nº. 61/08/SMA Determinação nº. 61/08/SMA. DFU

PINF n°. 74/2008/DFU

#### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO** AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 62/08/SMA

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2008.

#### **RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular acima da cota 40 metros, Infrator Elias Pereira Barros, situado na Rua da Assembléia, S/nº - Abraão- 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 - que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas". Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Elias Pereira Barros Auto de Demolição nº. 62/08/SMA Determinação nº. 62/08/SMA. DFU

PINF nº. 356/2007/DFU

#### ERRATA

Na publicação da Lei Nº. 1.935/2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 131, de 03 de abril de 2008,

#### Onde se lê:

"Art. 4º [...]

I - Gerência de Urbanização, Símbolo CC-3;

II - Departamento de Projetos, Símbolo FG-1;

III - Departamento de Áreas de Lazer, Símbolo FG-1;

IV - Departamento de Especificação de Projetos, Símbolo FG-1."

#### Leia-se:

"Art. 4º [...]

I - Gerência de Urbanização, Símbolo CC-3;

II - Departamento de Áreas de Lazer, Símbolo FG-1;

III - Departamento de Especificação de Projetos, Símbolo FG-1." PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

## **DEFESA CIVIL MUNICIPAL - 199**

#### $N^o$ $\mathbf{L}$ I 1.938,

DE 09 DE ABRIL DE 2008.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada RUA CAROLINO DE SOUZA, o logradouro público conhecido como Travessa Rio Claro, na Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### No 375/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.935, de 19 de março de 2008,

#### RESOLVE:

EXONERAR CARLOS EDUARDO DE FREITAS MOURA, Matrícula 16336, do Cargo em Comissão de Gerente de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

#### No 376/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado 20 de março de 2008,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 12512, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-4, no período de 25 a 29 de fevereiro de 2008, durante a licença médica do titular. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Agricultura

#### PORTARIA No 377/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.935, de 19 de março de 2008,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS, Arquiteto, Referência 300, Padrão "B", Matrícula nº 10510, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Áreas de Lazer, da Gerência de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### Nº 378/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.935, de 19 de março de 2008,

#### RESOLVE:

DISPENSAR DANIELLE SOUTO CANÇADO, Arquiteto, Referência 300, Padrão "A", Matrícula nº 14178, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Especificação de Projetos, da Gerência de Urbanização, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 385/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 032/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR SUZANE DA SILVA LEAL, para o Cargo em Comissão de Operador de Atividades, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Secretária Municipal de Ação Social

#### PORTARIA Nº 386/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 032/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR SILVIA CANCELLA PEREZ, para o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Secretaria, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 17 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Secretária Municipal de Ação Social

#### PORTARIA Nº 387/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR JOELMA BORGES CONTE PAULSEN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Secretária Municipal de Ação Social

#### PORTARIA Nº 388/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/2008/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR JOÃO FRANCISCO DE MELLO, para o Cargo em Comissão de Operador de Abordagem de Rua, da Subcoordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Secretária Municipal de Ação Social

#### **PORTARIA** No 401/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

Memorando nº 265/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, LUIZ AUGUSTO SARDINHA, Matrícula 16174, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 402/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 280/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR**, a pedido, LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO, Docente I, Matrícula nº 6672, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Orientação Educacional, da Subcoordenação Educacional e Administrativa, da Coordenação de Planejamento Estatístico, da Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 403/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 278/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO BENZI, Matrícula 16212, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 404/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 270/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR LUIZ AUGUSTO SARDINHA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 405/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 272/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR DIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, Matrícula 14820, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Abastecimento e Transportes, da Subcoordenação de Abastecimento e Mecanografia, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência,

Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 406/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 273/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA, Matrícula 3171, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Fundamental, da Coordenação de Ensino Fundamental, da Gerência de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 407/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 276/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 31 de março de 2008,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula 2850, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infantil, da Gerência de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-4, no período de 01 a 30 de abril de 2008, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 408/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 282/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO BENZI, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 409/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 283/2008/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado 01 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS, CARNEIRO, Matrícula 6672, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### PORTARIA Nº 410/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** HUDSON DE SOUZA VIANA, Matrícula 16216, do Cargo em Comissão de Gerente de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Esportes e

Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

> MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### PORTARIA Nº 411/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, Matrícula 16327, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes de Alto Rendimento, da, Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### PORTARIA Nº 412/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR HUDSON DE SOUZA VIANA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### PORTARIA Nº 413/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2008/CAD.SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado 03 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, para o Cargo em Comissão de Gerente de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA Secretário Municipal de Esportes e Lazer

#### PORTARIA Nº 414/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 030/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 29 de fevereiro de 2008,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 12512, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal de Agricultura

#### Nº 415/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 031/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 03 de março de 2008,

NOMEAR MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 190756 - SAAE, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal de Agricultura

#### No 416/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 040/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 20 de março de 2008,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula 190756 – SAAE, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de março de 2008, enquanto perdurar a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal de Agricultura PORTARIA  $N^O$  417/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 051/2008/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 04 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR o servidor PAULO ROBERTO PASTANA, Técnico em Contabilidade, para compor como membro titular a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em substituição à servidora Edilamar Aparecida Landim, nomeada através da Portaria nº 224, de 20 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

> Prefeito JORGE JOSÉ RIBEIRO Controlador-Geral do Município

#### No 418/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 0223/2008, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
12279	ADRIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
12326	ALEXANDRE DE ALMEIDA LOPES	ZELADOR	20/02/2008
12427	APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	MERENDEIRA	03/02/2008
12268	BENEDITO PAULO DE OLIVEIRA	ZELADOR	17/03/2008
12359	BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO	ZELADOR	21/02/2008
12204	CARLA CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2008
12352	DALVA DOS SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/02/2008
12437	DIANI FANTONI	MERENDEIRA	03/03/2008
12248	FERNANDA FREDERICO SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12340	FLAVIO NOVAES DA SILVA	ZELADOR	20/03/2008
12402	GENILSA MARIA DE SOUZA NEVES	MERENDEIRA	23/03/2008
12551	ILMAALVES DESSI	AUXILIAR DE ZELADORIA	21/03/2008
12292	IRACEMA ALVES BASILIO MARINHO ANDRADE	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
12543	JANAINA RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/03/2008
12478	LIDIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	31/03/2008
12262	LUCIA HELENA DO ROSARIO GONCALVES	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12435	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	MERENDEIRA	03/03/2008
12443	MARIAAPARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	06/03/2008
12547	MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ZELADORIA	28/03/2008
12251	MARIA VALDILENE DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ZELADORIA	16/02/2008
12541	MARLENE DE FATIMA LUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/03/2008
12329	MEQUIAS CARNEIRO CRUZ	ZELADOR	20/02/2008
12281	NADIA REGINA MARQUES BITENCOURT DE ANICETO	AUXILIAR DE ZELADORIA	17/02/2008
12424	OZANA DO BOM SUCESSO MARQUES	MERENDEIRA	03/03/2008
12200	PATRICIA SANT ANA TOLEDO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2008
12349	REGINA CELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	20/02/2008
12448	SIMONE ROSARIO	MERENDEIRA	06/03/2008
12421	SIRLEI DOS ANJOS CEIA	MERENDEIRA	03/03/2008
12205	SONIA HELENA APOLINARIO CORREA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13/02/2008
12418	TERESA GUIMARAES DAS VIRGENS	MERENDEIRA	03/03/2008

#### PORTARIA No 421/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2008/SPJ, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, datado de 01 de abril 2008,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** FABIANO JARDIM CLEMENTE SANTOS, Arquiteto, Referência 300, Padrão "B", Matrícula nº 10510, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos de Área de Lazer, da Gerência de Urbanização, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de março de 2008. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO Superintendente de Parques e Jardins

#### No 422/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2008/SPJ, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, datado de 01 de abril 2008,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** DANIELLE SOUTO CANÇADO, Arquiteto, Referência 300, Padrão "A", Matrícula nº 14178, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Urbanização, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

#### Superintendente de Parques e Jardins R T A R I A Nº 423/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2008/SPJ, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, datado de 01 de abril 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE FREITAS MOURA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Urbanização, da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 28 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO Superintendente de Parques e Jardins

#### No 424/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR ELIALDA MARTINS PIMENTA, Matrícula 12395, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Relações Públicas e Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

#### No 426/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

EXONERAR MARCELO FREIRE FERREIRA, Matrícula 12315, do Cargo em Comissão de Gerente de Saúde Bucal, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA No 427/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

EXONERAR PAULO CÉZAR BENZI, Matrícula 13734, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Odontológico, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA No 428/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR MARCELO FREIRE FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA No 429/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR PAULO CÉSAR BENZI, para o Cargo em Comissão de Gerente de Saúde Bucal, da Subsecretaria de Saúde Coletiva e Ações Programáticas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS 10 DE ABRIL DE 2008 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA Secretário Municipal de Saúde

#### Nº 430/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 059/2008/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

NOMEAR SÔNIA DE AZEVEDO GIBSON, Matrícula 10588, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Odontológico, da Gerência de Urgência Médica, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 04 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  $10\ {\rm DE}$  ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

#### No 431/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 167/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

EXONERAR RICARDO DA FONSECA, Matrícula 0830, do Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 432/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 167/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 07 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** RICARDO DA FONSECA, Matrícula 0830, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 433/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 094/SAS/2008, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de abril de 2008.

#### RESOLVE:

**EXONERAR** ADRIANA PAULA BRUNO AGUIEIRAS, Matrícula 16266, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Secretaria, da Assessoria de Gabinete, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 01 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO Secretária Municipal de Ação Social

#### PORTARIA Nº 434/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 055/2008/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 08 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> LUCIMAR DE <u>SOUZA PIME</u>NTA, Matrícula 16241, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 22 de fevereiro a 29 de abril de 2008, durante licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito JORGE JOSÉ RIBEIRO Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 435/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 304/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 04 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** MARIA MARTA ALVES DE MENEZES, Docente I, Matrícula 10262, para exercer interinamente a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Pedro Soares, no período de 31 de março a 28 de abril de 2008, durante a licença médica da titular.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA Nº 436/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2008/SIG.SLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 04 de abril de 2008.

#### RESOLVE:

NOMEAR a servidora CAMILA PRATES DA SILVA, Analista, para compor como Presidente a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, em substituição a servidora Vivian Malvão de Mattos, nomeada através da Portaria nº 224, de 20 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

#### D E C R E T O Nº 5.617, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5°, 6° e 15, Parágrafo único da Lei Municipal n° 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com o art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.757,17 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Redistribuição de saldos para atender a criação da Superintendência de Parques e Jardins: R\$ 240.507,17 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) e Anulação/Suplementação: R\$ 557.250,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município
JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito
GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

#### ANEXO

Código	Matureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.15.451.120.1849	339039	□4	30,000,00	
20.08.15.451.120.1849	449051	D4	23.000,00	
20.08.15.451.120.1849	339030	04	10,000,00	
20.08.15.451.120.1849	339036	04	2.899,53	
20.08.15.451.166.2301	339030	00	48,559,54	
20.08.15.451.166.2301	339036	00	10.000,00	
20.08.15.451.166.2302	339039	D4	11.220,60	
20.08.15.451.166.2302	339030	D4	90,000,00	
20.08.15.451.168.2302	339030	00	43,900,80	
20.08.18.543.122.4024	339030	00	11.126,70	
20.01.15.451.120.18849	449061	04		23,000,00
20.01.15.451.120.1849	339036	D4		2,699,53
20.01.15.451.120.1849	339030	D4		10.000,00
20.01.15.451.120.1849	339039	D4		30,000,00
20.01.15.451.168.2301	339030	00		48,559,54
20.01.15.451.168.2301	339036	00		10,000,00
20.01.15.451.166.2302	339030	04		50,000,00
20.01.15.451.166.2302	339039	04		11.220,60
20.01.15.451.166.2302	339030	00		43.900,80
20.01.18.543.122.4024	339030	00		11.126,70
SUBTOTAL			240,507,17	240.507,17
20.03.04.122.101.2281	339039	00	7.500,00	
20.04.04.122.101.2260	319011	00	2,000,00	
20.05.12.361.101.2292	339039	00	33,000,00	
20.07.15.451.161.1012	449051	D4	448.300,00	
20.07.15.451.166.1354	339039	04	40,000,00	

Continua....

	C 450 00	ma.		70 10 01 100 101 0001
	6.450,00	00	339033	20.18.04.122.101.2281
7.500,00		00	449052	20.04.04.126.101.2028
6.450,00		00	449052	20.05.04.122.101.2130
2,000,00		00	319094	20.05.04.122.101.2280
33,000,00		00	339036	20.06.12.361.101.2291
170,000,00		04	449061	20.07.15.451.120.1024
130,000,00		D4	339039	20.07.25.751.117.1835
148.300,00		D4	449051	20.07.25.752.117.1025
40.000,00		D4	339039	20.08.17.512.144.4085
537.250,00	537,250,00			SUBTOTAL
	20,000,00	01	339008	21.01.09.331.107.4190
20.000,00		01	339036	21.01.09.272.101.2160
20.000,00	20,000,00			SUBTOTAL
797.757.17	797,757,17			TOTAL

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

01 = Recurso do RPPS

04 = Royalties

#### DECRETO No 5.618, DE 01 DE ABRIL DE 2008

REGULAMENTA A LEI Nº. 1.683 DE 26 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR, DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 58 da Lei nº  $1.683,\; de\; 26\; de\; maio\; de\; 2006,\; alterada pela Lei<math display="inline">n^{\rm o}\; 1799,\; de\; 24\; de\; maio\; de\;$ 2007.

#### **DECRETA:** CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Art. 1º Os procedimentos de avaliação para fins de promoção e progressão por merecimento terão a duração de 03 (três) anos e serão compostos de 02 (duas) etapas, a saber:
- I a 1ª etapa se constitui na avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional, composta pela avaliação da chefia imediata e da auto-avaliação do servidor, obtidas através do preenchimento do Formulário de Avaliação e Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional - FARP, conforme modelo constante do Anexo I;
- II a 2ª etapa se constitui na apresentação e validação dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos cursos realizados, conforme itens 01 e 05 do Anexo II do presente Decreto, bem como no levantamento dos dados relativos às faltas e experiência profissional do servidor, o que se verificará no mês de setembro do último ano do procedimento de avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional.
- § 1º A avaliação de reconhecimento pessoal, profissional e funcional de que trata o inciso I acima, será realizada trimestralmente, sendo que aqueles servidores que se encontrarem afastados, na forma do art. 93, da Lei nº 412/ L.O./95 por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, receberão pontuação "zero" no trimestre em que ocorrer o afastamento.
- § 2º A pontuação final relativa à avaliação de que trata o inciso I será obtida através da média aritmética das avaliações realizadas no período de duração do procedimento previsto no caput deste artigo.
- § 3º A documentação referente à escolaridade e aos cursos de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser entregue pelo servidor à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal até o dia 31 do mês de julho do último ano do procedimento de avaliação.
- Art. 2º A avaliação de que trata o inciso I do art. 1º utilizará os seguintes fatores:
- I assiduidade e pontualidade;
- II disciplina e responsabilidade;
- III conduta ético-funcional;
- IV cooperação e relacionamento;V iniciativa;
- VI competência técnica.

Art. 3º O resultado do procedimento de avaliação de que trata este Capítulo será efetuado de acordo com a pontuação obtida na forma abaixo:

**PONTUAÇÃO CONCEITO** Até 39 PONTOS INSUFICIENTE De 40 a 69 PONTOS REGULAR De 70 a 89 PONTOS BOM De 90 a 100 PONTOS **EXCELENTE** 

#### CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

- Art. 4º A progressão por merecimento obedecerá ao disposto no art. 13 da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.
- Art. 5° A progressão por merecimento somente será concedida aos servidores estáveis que se encontrarem em efetivo exercício na Administração direta e indireta e que obtiverem conceito igual ou superior a BOM no procedimento
- Art. 6º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por estar em efetivo exercício na Administração direta e indireta:
- I aqueles servidores que estiverem exercendo suas atividades laborativas dentro dos limites territoriais do Município de Angra dos Reis e percebendo vencimentos pelos cofres públicos municipais:
- II aqueles servidores que estiverem afastados, na forma do art. 93 da Lei nº
- Art. 7° O percentual de progressão por merecimento previsto no inciso XIII do art. 4° da Lei ora regulamentada, incidirá exclusivamente sobre o vencimento base de cada servidor.
- Art. 8º A progressão por merecimento ocorrerá no mês de dezembro do último ano do procedimento de avaliação.
- Art. 9º Não poderá concorrer a progressão por merecimento, embora satisfazendo os requisitos do art. 13, §1º da Lei ora regulamentada e os critérios estabelecidos neste Decreto, o servidor que:
- I possuir condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem
- II estiver cumprindo ou vier a cumprir pena oriunda de processo administrativo disciplinar durante o procedimento de avaliação.

#### CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO

- Art. 10. A promoção de que tratam os arts. 17 a 24 da Lei ora regulamentada, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Decreto.
- Art. 11. Somente farão jus a promoção os servidores estáveis, que obtiverem conceito igual ou superior a BOM no procedimento de avaliação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas existentes. Parágrafo único. Não farão jus à promoção os servidores cedidos para outros órgãos, que não os da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.
- Art. 12. A Administração Municipal publicará no mês de junho do último ano do procedimento de avaliação a relação das vagas existentes e sujeitas ao provimento por promoção.
- Art. 13. A promoção ocorrerá no mês de dezembro do último ano do procedimento de avaliação, salvo se inexistirem vagas.
- Art. 14. Não poderá concorrer a promoção, embora satisfazendo os requisitos do art. 21 da Lei ora regulamentada e os critérios estabelecidos neste Decreto, o servidor que se enquadrar nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 9º acima.

#### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Art. 15. Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 37 da Lei nº 1683/06, destinada a promover, coordenar e supervisionar os atos relativos aos procedimentos de avaliação dos servidores, visando a promoção e progressão por merecimento, cujos membros serão nomeados por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo, a qual ficará funcionalmente subordinada a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 16. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 15, será constituída de 07 (sete) membros, a saber:
- I 01 (um) Presidente, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- II 01 (um) Procurador Jurídico efetivo dos quadros do Município, indicado pelo Procurador-Geral do Município;
- III 02 (dois) servidores efetivos da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, indicados pelo Secretário Municipal de Administração;
- IV 03 (três) representantes dos servidores efetivos da Prefeitura, escolhidos pelos servidores que compõem os grupos funcionais atingidos pelo procedimento de avaliação.
- Art. 17. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional funcionará em caráter permanente, para fins de coordenar e supervisionar as avaliações de desenvolvimento funcional dos servidores, com a alternância de seus membros a cada 03 (três) anos, nos termos do art.38 da Lei ora regulamentada.
- Art. 18. As avaliações de que trata o inciso I do art. 1º serão recebidas pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, que procederá a uma triagem, enviando para Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional os casos em que houver discrepância de pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento) entre a avaliação da chefia e a auto-avaliação.

- **Art. 19.** Havendo discrepância entre a avaliação da chefia e a auto-avaliação na forma do artigo anterior, ou a falta da auto-avaliação, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional procederá da seguinte forma:
- I convocará o servidor e sua chefia imediata para análise conjunta da pontuação atribuída por estes, a fim de se chegar a um denominador comum;
   II caso não se chegue a um consenso, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, por maioria absoluta de seus membros e por decisão fundamentada, atribuirá a pontuação que entender devida, não cabendo recurso desta decisão;
- III caso o servidor não tenha feito a auto-avaliação e não tenha comparecido na data agendada para a análise conjunta de que trata o inciso I, prevalecerá a avaliação da chefia imediata.
- **Art. 20.** Os casos em que não houver discrepância de pontuação serão encaminhados à Comissão para conhecimento e validação.
- **Art. 21**. Para fins da pontuação de que trata o inciso II do art. 1°, a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal receberá a documentação referente a escolaridade e aos cursos, conforme § 3° do art. 1°, bem como procederá ao levantamento das faltas injustificadas e da experiência profissional do servidor de que tratam os itens 2 e 6 do Anexo II, aferindo a respectiva pontuação e encaminhando à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para conhecimento e validação.

#### CAPÍTULO V

#### DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

- **Art. 22.** As atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, consideradas permanentes na Administração Pública Municipal de Angra dos Reis, serão planejadas, organizadas, executadas e avaliadas de forma integrada e sistêmica, pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.
- §1º As necessidades de treinamento e capacitação ao nível de programas regulares de aperfeiçoamento, complementação, atualização e de formação, serão apuradas por cada Secretaria ou órgão da Administração direta e indireta e indicadas à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, através de formulário próprio, desenvolvido pela mesma, com antecedência necessária visando a avaliação pela Subsecretaria para a devida aprovação, planejamento, controle e demais providências.
- §2º As Secretarias, Autarquias e Fundações, enviarão até o dia 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, o formulário de que trata o § 1º acima.
- **Art. 23.** A Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal elaborará, através de norma interna, as diretrizes a serem seguidas visando o treinamento dos servidores.
- **Art. 24.** O treinamento periódico dos servidores visará a integração, a formação, a adaptação e a readaptação.
- **Art. 25.** Os cursos e treinamentos realizados fora do horário normal de trabalho, sejam internos ou externos, não serão considerados como horas extraordinárias trabalhadas para efeito de remuneração.
- **Art. 26.** Os cursos e treinamentos realizados com profissionais, empresas ou instituições especializadas, serão sempre contratados através da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.
- **Art. 27.** Os treinamentos admissionais deverão ser realizados pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal com a participação das áreas envolvidas no processo admissional.
- Art. 28. O servidor que faltar ao treinamento ou curso por tempo superior a 10% (dez por cento) da carga horária do mesmo, será desligado do treinamento ou curso e perderá o direito ao recebimento do certificado de conclusão.
- Art. 29. Para fins de atualização de sua ficha funcional, o servidor que participar de treinamentos ou cursos, sem ônus para Administração Pública Municipal, deverá comprovar sua participação à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal mediante apresentação do competente diploma ou certificado para os devidos controles e lançamentos.
- Art. 30. Todos os treinamentos, cursos e visitas técnicas realizadas com ônus para a Administração Pública, deverão ser evidenciados através de relatórios, elaborados pelos participantes e enviados à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, cujas informações deverão ser multiplicadas através de reuniões, palestras ou treinamentos internos, realizados na estrutura da Subsecretaria ou em outro local designado pela mesma, com os servidores do setor do participante.
- Art. 31. Os cursos e treinamentos identificados nas Secretarias, Autarquias e Fundações, deverão ser tratados pela Subsecretaria com objetivo de evidenciar esforços para a otimização dos seus custos, inclusive com a vinda da instituição e/ou do profissional responsável, para uma participação maior e mais efetiva do número de servidores.
- Art. 32. Os treinamentos ou cursos desenvolvidos e aplicados especificamente pelas Secretarias, Autarquias ou Fundações, deverão ser apreciados pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal para fins de acompanhamento pedagógico, evidências e demais providências.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 33.** Os direitos e vantagens decorrentes da promoção e progressão por merecimento serão considerados à partir da publicação do ato de homologação que as conceder.
- **Art. 34**. O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar poderá concorrer a promoção e a progressão por merecimento, ficando, contudo, condicionada a efetivação destas a sua absolvição, retroagindo os efeitos do ato à data inicialmente prevista para a concessão das mesmas.
- **Art. 35.** Para fins da pontuação prevista no item 1 do Anexo II deste Decreto, entende-se por:
- I Escolaridade Geral qualquer escolaridade além da exigida para o cargo;
   II Escolaridade Inerente ao Cargo aquela que tenha relação direta com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. A pontuação prevista no item 1 do Anexo II deste Decreto não será cumulativa.

- **Art. 36.** Os cursos previstos no Item 5 do Anexo II deste Decreto, utilizados para fins de obtenção de pontuação visando a promoção e a progressão por merecimento em determinado procedimento de avaliação, não poderão ser utilizados para os mesmos efeitos nos próximos procedimentos.
- **Art. 37**. Findados os procedimentos de promoção e progressão por merecimento, a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal elaborará uma lista contendo a ordem de classificação, bem como o conceito obtido pelo servidor, publicando-os no Boletim Oficial do Município, ficando assegurado ao servidor o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso ao Chefe do Executivo.
- **Art. 38.** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após decisão dos mesmos, o Chefe do Executivo homologará o resultado final do procedimento de avaliação que conceder a promoção e a progressão por merecimento, cabendo à Secretaria Municipal de Administração processar os atos competentes.
- **Art. 39.** Excepcionalmente, o primeiro procedimento de avaliação visando a promoção e a progressão por merecimento não terá a duração prevista no art. 1º deste Decreto, considerando que estas ocorrerão em 2009, conforme arts. 16 e 24 da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterados pela Lei nº 1.799, de 24 de maio de 2007.

**Parágrafo único.** As avaliações de reconhecimento pessoal, profissional e funcional referentes a este primeiro procedimento serão realizadas semestralmente, sendo que aqueles servidores que se encontrarem afastados, na forma do art. 93, da Lei nº 412/95 por mais de 90 (noventa) dias receberão pontuação "zero" no semestre em que ocorrer o afastamento.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

Continua....

#### ANEXO I TIPO A - AVALIAÇÃO DA CHEFIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E FUNCIONAL – FARP	Data: / /
Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Referência : Padrão:
Lotação:	Data de Admissão: / /
Nome do Avaliador:	Matrícula:
Período da Avaliação: / / a / /	

#### Instruções:

- Este formulário se destina à avaliação pela chefia imediata do desempenho do servidor em sua área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos nos
- Este formulário deverá ser preenchido sempre à tinta e devidamente assinado pelo avaliador, com a ciência do servidor;
- Em relação a cada item, o avaliador deverá assinalar com "x" uma única alternativa (a mais adequada) ao desempenho do avaliado;
- · Avaliar cada item com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um item influencie nos demais;
- A pontuação será apurada pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- O presente formulário deverá ser devolvido, devidamente preenchido, à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, até a data estabelecida por esta no documento de encaminhamento.

#### Pontuação:

A = 0.00

B = 0.40

C = 0.90

D = 1,25

#### 1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:

#### 1.1 RESPONSABILIDADE QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA

Freqüência com que o servidor comparece ao trabalho.

- A. ( ) Faltas e atrasos frequentes e injustificáveis.
- ) Faltas e atrasos frequentes, sendo alguns justificáveis.
- C. ( ) Faltas e atrasos raros.
- D. ( ) Nunca falta ou atrasa.

#### 2. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:

#### 2.1 CONDUTAS COM RELAÇÃO AOS SEUS DEVERES FUNCIONAIS

Capacidade de cumprir os deveres e obrigações próprias da função.

- A. ( ) Mostra-se resistente a cumprir as normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo.
- ) É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
- C. ( ) Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres no ambiente de trabalho.
- ) Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir e auxiliar para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

#### 2.2 AMBIENTE DO TRABALHO

Atitudes utilizadas para a manutenção organizada e limpa do seu local de trabalho.

- A. ( ) Desleixado. Sua disposição para organização é mínima, mesmo quando solicitado.
- ) Descuidado, por vezes peca pela desorganização, porém se disponibiliza a organização quando solicitado.
- C. ( ) Organizado. Mantém seu ambiente de trabalho em ordem.
- D. ( ) Muito organizado, mantém e auxilia aos demais na manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

#### 2.3 RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS

Utilização estritamente profissional das dependências e dos equipamentos do setor (computadores e periféricos, acesso à internet, telefones, ferramentas, máquinas, etc.).

- A. ( ) Utiliza equipamentos sem zelo.
- ) Utiliza equipamentos com zelo, porém não contribui para manutenção dos mesmos.
- C .( ) Utiliza equipamentos com zelo e colabora para sua conservação/manutenção.
- ) Além de utilizar equipamentos com zelo e colaborar para sua conservação/manutenção, contribui para a economicidade.

#### 2.4 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO

Capacidade de planejar e organizar as atividades do setor de forma racional, atendendo as reais necessidades do serviço.

- A. ( ) É desorganizado. Prejudica o andamento dos serviços de seu setor.
- B. ( ) Não dá muita importância a esse aspecto, porém não chega a comprometer as atividades do setor.
  C. ( ) Nota-se esforço em manter boa organização. Planejamento satisfatório.
- D. ( ) Mantém organizada as atividades do setor e faz um bom planejamento de trabalho.

#### 2.5 RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Confiabilidade na execução das tarefas inerentes à função.

- A. ( ) Falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações inerentes à função.
- B. ( ) Cumpre parcialmente com os deveres e obrigações inerentes à função.
- ) Cumpre com os deveres e obrigações inerentes à função.
- D. ( ) Empenha-se em cumprir seus deveres e obrigações acima das exigências da função.

#### 2.6 RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE NO SETOR DE TRABALHO

Comprometimento do servidor em relação a gastos com energia elétrica, água, telefone e materiais de consumo em geral.

- A. ( ) Não se preocupa em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho, gerando desperdícios.
- ) Preocupa-se pouco em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho.
- ) Se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, evitando desperdícios.
- D. ( ) Sempre se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, buscando a conscientização dos demais servidores.

#### 3. CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:

#### 3.1 EQUILÍBRIO EMOCIONAL

Capacidade de controlar suas emoções.

- A. ( ) Descontrola-se por qualquer motivo, transmitindo sua ansiedade aos demais servidores.
- B. ( ) Controla-se com certa dificuldade, mesmo em situações habituais.
  C. ( ) Raramente perde o controle e quando isso acontece esforça-se para voltar ao equilíbrio, não deixando

seus colegas de trabalho apreensivos.

D. ( ) Apresenta serenidade e presença de espírito, transmitindo aos demais servidores essa atitude favorável, mesmo em horas difíceis.

#### 3.2 CONDUTA MORAL

Maneira de agir que o caracteriza em suas atitudes.

- A. ( ) Possui conduta de forma a prejudicar substancialmente a sua imagem pessoal e profissional.
- B. ( ) Possui conduta de forma a prejudicar parcialmente a sua imagem pessoal ou profissional.
- ) Possui conduta sem repreensão.
- D. ( ) Possui conduta excepcional, primando por atitudes que engrandecem a sua imagem e da Administração Pública.

#### 3.3 COMPORTAMENTO ÉTICO NO TRABALHO

Comportamento ético do servidor no desempenho de suas funções, perante à Administração, ao público e aos demais servidores.

- A. ( ) Faz uso de brincadeiras e/ou age constantemente de forma leviana e/ou irresponsável, mesmo sabendo estar causando situações constrangedoras.

  B. ( ) Por vezes, faz uso de brincadeiras e/ou age de forma leviana e/ou irresponsável, porém, estas atitudes são involuntárias e nem sempre são desagradáveis.
- C . ( ) Age de forma correta e profissional.

  D. ( ) Prima pelo seu comportamento, na perfeita medida entre o profissionalismo e o relacional.

#### 3.4 LINGUAGEM UTILIZADA NO TRABALHO

Utilização da linguagem, pessoalmente ou no atendimento ao telefone.

- A. ( ) Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função.
- ) Utiliza linguagem incompatível com o cargo/função, porém se preocupa em corrigi-las.
- ) Preocupa-se em utilizar linguagem própria para o cargo/função, com raras incorreções.
- ) Utiliza a linguagem ideal para o cargo/função.

#### 4. COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:

#### 4.1 DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR AUXÍLIO AO GRUPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- A. ( ) Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas.
- ) Colabora com o grupo somente quando solicitado.
- C. ( ) Colabora com o grupo sempre que solicitado e espontaneamente, de forma esporádica.
- D .( ) Sempre colabora espontaneamente com o grupo na execução das tarefas.

#### 4.2 ESPÍRITO DE EQUIPE

Implementação de atitudes que visam a valorização e o fortalecimento do espírito de equipe.

- A. ( ) Não participa de nenhuma atividade em que envolva a equipe, mantendo-se distante da mesma.
- B. ( ) Participa de atividades quando solicitado, porém com aparente descontentamento.
- C. ( ) Participa espontaneamente das atividades que envolvem a equipe.
  D. ( ) Além de participar, está sempre buscando atividades que valorizem e fortaleçam a equipe.

#### 4.3 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

Forma de se relacionar do servidor com os demais servidores e com o público.

- A. ( ) Pouco educado e às vezes grosseiro.
- B. ( ) Geralmente é educado, porém suas atitudes às vezes são desagradáveis.
- C .( ) Educado, mantém bom relacionamento.
- D. ( ) É muito simpático e solícito. Dá-se bem com todos.

#### 4.4 FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Capacidade de receber e implementar novas idéias.

- A. ( ) Nunca está aberto a receber sugestões e a aceitar a opinião dos outros.
- B. ( ) Por vezes aceita sugestões, porém, com certa resistência.
- C. ( ) Aceita sugestões, avaliando-as a fim de colocá-las em prática.
- D. ( ) Se mostra sempre receptivo à novas sugestões, propagando-as, objetivando o aperfeiçoamento pessoal e profissional da equipe.

#### 5. INICIATIVA:

#### 5.1 CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS:

Capacidade de resolver os problemas por si em situações imprevistas ou de dar o encaminhamento correto para a solução dos problemas.

- A. ( ) Deixa de solucionar problemas decorrentes das situações imprevistas na execução do trabalho.
- ) Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas no trabalho.
- C. ( ) Esforça-se para solucionar as situações imprevistas ocorridas na execução do trabalho.
- D. ( ) Tem facilidade em buscar soluções adequadas e rápidas para situações novas surgidas na execução do trabalho

#### 5.2 - INTERESSE PELO TRABALHO

Esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos.

- A. ( ) Falta-lhe esforço pessoal para aprender novas tarefas e assumir encargos mais complexos.
- B. ( ) Evita assumir novos encargos.
- C. ( ) Procura aperfeiçoar-se para assumir novos encargos.
- D. ( ) Destaca-se por assumir encargos mais complexos.

#### 6. COMPETÊNCIA TÉCNICA:

#### 6.1 CONHECIMENTO DO TRABALHO

Conhecimentos teóricos e práticos na execução do trabalho.

- A. ( ) Não conhece seu próprio trabalho. Recorre constantemente a seus colegas e chefes.
- ) É limitado no seu conhecimento de trabalho. Precisa algumas vezes ser ajudado.
- C. ( ) Conhece relativamente o seu trabalho.
- D. ( ) Conhece perfeitamente o seu trabalho.

#### 6.2 QUALIDADE DE TRABALHO

Grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- A. ( ) Executa as tarefas com imperfeições.
- B. ( ) Executa as tarefas, mas com algumas falhas.
- C. ( ) Executa as tarefas de forma cuidadosa.
- D. ( ) Executa as tarefas com perfeição, não precisando fazer correções.

#### 6.3 QUANTIDADE DE TRABALHO

Volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- A. ( ) Não atinge o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas fora dos prazos fixados
- B. ( ) Esforça-se para apresentar o volume de trabalho exigido, embora não cumpra com os prazos fixados. C. ( ) Apresenta volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados.
- D. ( ) Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados.

ontuação obtida:	
AVALIADOR	SERVIDOR

## TIPO B - AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E FUNCIONAL – FARP	Data: / /
Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Data de Admissão: / /
Lotação:	Referência : Padrão:
Período da Avaliação: / / a / /	

- Este formulário se destina à auto-avaliação do servidor em sua área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens abaixo;
- Este formulário deverá ser preenchido sempre à tinta e devidamente assinado pelo servidor;
- Em relação a cada item, o servidor deverá assinalar com "x" uma única alternativa (a mais adequada) ao seu desempenho;
- · Avaliar cada item com suas alternativas de maneira cuidadosa, não permitindo que o conceito emitido em um item influencie nos demais;
- A pontuação será apurada pela Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- O presente formulário deverá ser devolvido, devidamente preenchido, à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, até a data estabelecida por esta no documento de encaminhamento.

#### Pontuação:

A = 0.00

B = 0.40

C = 0.90

D = 1.25

#### 1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:

#### 1.1 RESPONSABILIDADE QUANTO AO HORÁRIO E FREQUÊNCIA

Freqüência com que o servidor comparece ao trabalho.

- A. ( ) Faltas e atrasos frequentes e injustificáveis.
- B. ( ) Faltas e atrasos frequentes, sendo alguns justificáveis.
- C. ( ) Faltas e atrasos raros.
- D. ( ) Nunca falta ou atrasa.

#### 2. DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:

#### 2.1 CONDUTAS COM RELAÇÃO AOS SEUS DEVERES FUNCIONAIS

Capacidade de cumprir os deveres e obrigações próprias da função.

- A. ( ) Mostra-se resistente a cumprir as normas e deveres e influencia negativamente no comportamento do grupo.
- B. ( ) É irregular no cumprimento das determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
- C. ( ) Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres no ambiente de trabalho.
- D. ( ) Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir e auxiliar para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

#### 2.2 AMBIENTE DO TRABALHO

Atitudes utilizadas para a manutenção organizada e limpa do seu local de trabalho.

- A. ( ) Desleixado. Sua disposição para organização é mínima, mesmo quando solicitado.
- B. ( ) Descuidado, por vezes peca pela desorganização, porém se disponibiliza a organização quando solicitado.
- C. ( ) Organizado. Mantém seu ambiente de trabalho em ordem.
- D. ( ) Muito organizado, mantém e auxilia aos demais na manutenção da ordem no ambiente de trabalho.

#### 2.3 RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS

Utilização estritamente profissional das dependências e dos equipamentos do setor (computadores e periféricos, acesso à internet, telefones, ferramentas, máquinas, etc.).

- A. ( ) Utiliza equipamentos sem zelo.
- B. ( ) Utiliza equipamentos com zelo, porém não contribui para manutenção dos mesmos.
- C. ( ) Utiliza equipamentos com zelo e colabora para sua conservação/manutenção.
- D. ( ) Além de utilizar equipamentos com zelo e colaborar para sua conservação/manutenção, contribui para a economicidade.

#### 2.4 ORGANIZAÇÃO E MÉTODO

Capacidade de planejar e organizar as atividades do setor de forma racional, atendendo as reais necessidades do serviço.

- A. ( ) É desorganizado. Prejudica o andamento dos serviços de seu setor.
- B. ( ) Não dá muita importância a esse aspecto, porém não chega a comprometer as atividades do setor.
- C. ( ) Nota-se esforço em manter boa organização. Planejamento satisfatório.
- D. ( ) Mantém organizada as atividades do setor e faz um bom planejamento de trabalho.

#### 2.5 RESPONSABILIDADE NO TRABALHO

Confiabilidade na execução das tarefas inerentes à função.

- A. ( ) Falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações inerentes à função.
- B. ( ) Não faz jus as tarefas de maior responsabilidade, pois cumpre parcialmente com os deveres e obrigações inerentes à função.
- C. ( ) Cumpre com os deveres e obrigações inerentes à função.
- D. ( ) Empenha-se em cumprir seus deveres e obrigações acima das exigências da função.

#### 2.6 RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ECONOMICIDADE NO SETOR DE TRABALHO

Comprometimento do servidor em relação a gastos com energia elétrica, água, telefone e materiais de consumo em geral.

- A. ( ) Não se preocupa em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho, gerando desperdícios.
- B. ( ) Preocupa-se pouco em fazer qualquer tipo de economia no setor de trabalho.
- C. ( ) Se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, evitando desperdícios.
- D. ( ) Sempre se preocupa com a economicidade no setor de trabalho, buscando a conscientização dos demais servidores.

#### 3. CONDUTA ÉTICO-FUNCIONAL:

#### 3.1 EQUILÍBRIO EMOCIONAL

Capacidade de controlar suas emoções.

- A. ( ) Descontrola-se por qualquer motivo, transmitindo sua ansiedade aos demais servidores.
- B. ( ) Controla-se com certa dificuldade, mesmo em situações habituais.
- C. ( ) Raramente perde o controle e quando isso acontece esforça-se para voltar ao equilíbrio, não deixando seus colegas de trabalho apreensivos.
- D. ( ) Apresenta serenidade e presença de espírito, transmitindo aos demais servidores essa atitude favorável, mesmo em horas difíceis.

#### 3.2 CONDUTA MORAL

Maneira de agir que o caracteriza em suas atitudes.

- A. ( ) Possui conduta de forma a prejudicar substancialmente a sua imagem pessoal e profissional.
- B. ( ) Possui conduta de forma a prejudicar parcialmente a sua imagem pessoal ou profissional.
- C. ( ) Possui conduta sem repreensão.
- D. ( ) Possui conduta excepcional, primando por atitudes que engrandecem a sua imagem e da Administração Pública.

#### 3.3 COMPORTAMENTO ÉTICO NO TRABALHO

Comportamento ético do servidor no desempenho de suas funções, perante à Administração, ao público e aos demais servidores.

- A. ( ) Faz uso de brincadeiras e/ou age constantemente de forma leviana e/ou irresponsável, mesmo sabendo estar causando situações constrangedoras.
- B. ( ) Por vezes, faz uso de brincadeiras e/ou age de forma leviana e/ou irresponsável, porém, estas atitudes são involuntárias e nem sempre são desagradáveis.
- C. ( ) Age de forma correta e profissional.
- D. ( ) Prima pelo seu comportamento, na perfeita medida entre o profissionalismo e o relacional.

#### 3.4 LINGUAGEM UTILIZADA NO TRABALHO

Utilização da linguagem, pessoalmente ou no atendimento ao telefone.

- A. ( ) Sua comunicação é repleta de vícios de linguagem, gírias e muito informal.
- B. ( ) Comete incorreções de linguagem com certa freqüência.
- C. ( ) Utiliza a linguagem formal, evitando as incorreções acima.
  D. ( ) Utiliza a linguagem ideal para a Administração.

#### 4. COOPERAÇÃO E RELACIONAMENTO:

#### 4.1 DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR AUXÍLIO AO GRUPO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- A. ( ) Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas.
- ) Colabora com o grupo somente quando solicitado.
- C. ( ) Colabora com o grupo sempre que solicitado e espontaneamente, de forma esporádica.
- D. ( ) Sempre colabora espontaneamente com o grupo na execução das tarefas.

#### 4.2 ESPÍRITO DE EOUIPE

Implementação de atitudes que visam a valorização e o fortalecimento do espírito de equipe.

- A. ( ) Não participa de nenhuma atividade em que envolva a equipe, mantendo-se distante da mesma.
- B. ( ) Participa de atividades quando solicitado, porém com aparente descontentamento.
- ) Participa espontaneamente das atividades que envolvem a equipe.
- D. ( ) Além de participar, está sempre buscando atividades que valorizem e fortaleçam a equipe.

#### 4.3 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

Forma de se relacionar do servidor com os demais servidores e com o público.

- A. ( ) Pouco educado e às vezes grosseiro.
- ) Geralmente é educado, porém suas atitudes às vezes são desagradáveis.
- C. ( ) Educado, mantém bom relacionamento.
- D. ( ) É muito simpático e solícito. Dá-se bem com todos.

#### 4.4 FLEXIBILIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Capacidade de receber e implementar novas idéias.

- A. ( ) Nunca está aberto a receber sugestões e a aceitar a opinião dos outros.
- B. ( ) Por vezes aceita sugestões, porém, com certa resistência.
- ) Aceita sugestões, avaliando-as a fim de colocá-las em prática.
- D. ( ) Se mostra sempre receptivo à novas sugestões, propagando-as, objetivando o aperfeiçoamento pessoal e profissional da equipe.

#### 5. INICIATIVA:

#### 5.1 CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS:

Capacidade de resolver os problemas por si em situações imprevistas ou de dar o encaminhamento correto para a solução dos problemas.

- A. ( ) Deixa de solucionar problemas decorrentes das situações imprevistas na execução do trabalho.
- B. ( ) Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas no trabalho.
- C. ( ) Esforça-se para solucionar as situações imprevistas ocorridas na execução do trabalho.
- D. ( ) Tem facilidade em buscar soluções adequadas e rápidas para situações novas surgidas na execução do trabalho

#### 5.2 - INTERESSE PELO TRABALHO

Esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos.

- A. ( ) Falta-lhe esforço pessoal para aprender novas tarefas e assumir encargos mais complexos.
- B. ( ) Evita assumir novos encargos.
- ) Procura aperfeiçoar-se para assumir novos encargos.
- D. ( ) Destaca-se por assumir encargos mais complexos.

#### 6. COMPETÊNCIA TÉCNICA:

#### 6.1 CONHECIMENTO DO TRABALHO

Conhecimentos teóricos e práticos na execução do trabalho.

- ) Não conhece seu próprio trabalho. Recorre constantemente a seus colegas e chefes.
- B. ( ) É limitado no seu conhecimento de trabalho. Precisa algumas vezes ser ajudado.
- C. ( ) Conhece relativamente o seu trabalho. D. ( ) Conhece perfeitamente o seu trabalho.

#### 6.2 QUALIDADE DE TRABALHO

Grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- A. ( ) Executa as tarefas com imperfeições.
- B. ( ) Executa as tarefas, mas com algumas falhas.C. ( ) Executa as tarefas de forma cuidadosa.
- D. ( ) Executa as tarefas com perfeição, não precisando fazer correções.

#### 6.3 QUANTIDADE DE TRABALHO

Volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- A. ( ) Não atinge o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas fora dos prazos fixados
- B. ( ) Esforça-se para apresentar o volume de trabalho exigido, embora não cumpra com os prazos fixados.
  C. ( ) Apresenta volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados.
- D. ( ) Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados.

Pontuação obtida:	
	SERVIDOR

#### ANEXO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ESCOLARIDADE ALÉM DA EXIGIDA PARA O CARGO	0 A 20
2	FALTAS INJUSTIFICADAS	0 A 10
3	AVALIAÇÃO DA CHEFIA	0 A 25
4	AUTO AVALIAÇÃO	0 A 25
5	CURSOS	0 A 10
6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO	0 A 10

#### 1 – ESCOLARIDADE

GRUPO	ESCOLARIDADE	GERAL	INERENTE AO
OCUPACIONAL	ALÉM DA EXIGIDA		CARGO
	PARA O CARGO		
	Fundamental_completo	02	-
	Médio	04	-
	Técnico	06	08
BÁSICO	Tecnológico	08	10
	Graduação plena	12	14
	Pós-graduação	14	16
	Mestrado	16	18
	Doutorado	18	20
	Tecnólógico	08	10
	Graduação plena	12	14
MÉDIO/TÉCNICO	Pós-graduação	14	16
	Mestrado	16	18
	Doutorado	18	20
	Pós-graduação	14	16
SUPERIOR	Mestrado	16	18
	Doutorado	18	20

#### 2 - FALTAS INJUSTIFICADAS

+		
	Nº DE FALTAS	PONTUAÇÃO
	00	10
	01	08
	02	06
	03	04
	04	02
	05 OU MAIS	0

#### 3 - AVALIAÇÃO DA CHEFIA

Pontuação obtida através do preenchimento, pela chefia imediata, do formulário constante do Anexo I.

#### 4 - AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIDOR

Pontuação obtida através do preenchimento, pelo próprio servidor, do formulário constante do Anexo I.

- A) na área de atuação: 01 (um) ponto por curso até o máximo de 04 (quatro) pontos;
- B) de interesse da Administração Pública: 01 (um) ponto por curso até o máximo de 03 (três) pontos;
- C) participação em seminários, congressos e simpósios sobre temas relacionados às atribuições do cargo: 01 (um) ponto por participação até o máximo de 03 (três) pontos.

#### 6 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

- 01 (um) ponto por ano, até o máximo de 10 (dez) pontos

#### D E C R E T O N° 5.620, DE 07 DE ABRIL DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9° e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal n° 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 1.799, de 24 de maio de 2007.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 221/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 02 de abril de 2008,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada VERÔNICA CIRCOLANI RAMOS, para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Pais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

#### D E C R E T O N° 5.621, DE 04 DE ABRIL DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9° e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal n° 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 221/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de abril de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **JOSÉ WALDECY ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

#### D E C R E T O Nº 5.622, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3387/2008, de 27 de fevereiro de 2008,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JONNI GUILLER FERREIRA MADEIRA, do cargo de Operador de Trânsito, Matrícula 10335, Referência 103, do Grupo Funcional Infra – Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

#### D E C R E T O Nº 5.623, DE 09 DEABRIL DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2566/2008, de 13 de fevereiro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **BEATRIZ DE MATOS BARRETO**, do cargo de Médico, Matrícula 6549, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIANº 004/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

#### RESOLVE:

Dispensar, Ana Carla de Souza Borges, professora Docente I, matrícula 12390, da Função de COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de 18 de março de 2008.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008. RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIANº 005/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

#### RESOLVE:

**Designar, Melina Lúcia Rocha Pereira**, professora Docente I, matrícula 13788, para exercer a Função de <u>COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE</u>, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de <u>18 de março de 2008</u>.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIANº 006/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

#### RESOLVE:

Designar, Marlene Carvalho Souza do Nascimento, professora Docente I, matrícula 10948, para exercer a Função de COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de 01 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008. RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIANº 007/08/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

#### RESOLVE:

Designar, Wellington Pereira da Silva, professor Docente II, na disciplina de Ciência, matrícula 10282, para a Função de COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de 25 de março de

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 de abril de 2008. RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO N°. D297/08/TUR.

NOME DO CREDOR: POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

CNPJ: 29.051.570/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Júlio Maria, nº. 235, Centro. Angra dos Reis/RJ. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação nº. 25.01.339030.04.122.101.4.119 - Nota de Ficha nº 07 Empenho n°. 319/08

VALOR TOTAL: R\$ 30.667,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete

Angra dos Reis, 10 de abril de 2008. Manoel Francisco de Oliveira Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93 CONTRATO N°. 021/2008/TUR - PROC. N°. D297/08/TUR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa POSTO DOS SANTOS REIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades dos veículos locados por esta Fundação, atendendo as claúsulas e condições expressas no

**<u>VALOR</u>**: R\$ 30.667,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

PRAZO: Até o dia 31 de dezembro de 2008, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO:** Ficha nº. 07 - Dotação nº. 25.01.339030.04.122.101.4.119 Nota de Empenho n°. 319/08.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D297/08/ TUR.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2008.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2008 MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da TurisAngra

#### Nº 285/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8793/2007, de 29 de maio

#### RESOLVE:

APOSENTAR o servidor AMILTON ZACCARO NORONHA, Docente II, Matrícula 3776, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES Secretário Municipal de Administração

#### Nº 286/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1017/2008, de 17 de janeiro de 2008,

#### RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA GERUZIA DE OLIVEIRA CLAUDIO,

Zelador, Referência 101, Padrão I, Matrícula 0730, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

#### No 425/2008 PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17176/2007, de 17 de outubro de 2007,

#### RESOLVE:

#### APOSENTAR o servidor CANDIDO PIMENTA DE MORAIS FILHO,

Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão I, Matrícula 1376, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2008. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES Secretário Municipal de Administração

#### CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor classificado no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 24 à 30/04/2008, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de apresentar justificativa legal pelo seu não comparecimento ao trabalho desde 11/02/

#### AGENTE ADMINISTRATIVO 51° FERNANDO SARAMAGO HESS

O não comparecimento do servidor, no período e horário designado, implicará na ratificação de sua ausência ao serviço, bem como do abandono do cargo, nos termos do Artigo 115, Inciso II em combinação com o Artigo 120, da Lei nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995.

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008. CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO Diretor Executivo

#### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS E USUÁRIOS DO CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS EM SAÚDE MENTAL - AFAUC/CAIS.

CONVÊNIO Nº: 005/2008/FuSAR.

**OBJETO**: Garantir a ressocialização dos usuários dos serviços de saúde mental do Município de Angra dos Reis.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 24.01.335039.10.301.126.2.156.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000006/2008, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) em 02/01/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Decreto nº 4.888 de 28/12/2005, bem como o inteiro teor dos documentos juntados e o Plano de Trabalho, todos constantes do Processo Administrativo nº 2558/

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2008.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2008. Gilberto Albernaz Machado Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e SIMONE BÁRBARA PEREIRA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 006/2008/FuSAR.

OBJETO: Locação para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde de Família, do imóvel situado na Rua São Jerônimo nº 315, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 04.01.103.0645.001.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

**<u>VALOR GLOBAL:</u>** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao primeiro

**<u>DOTAÇÃO</u>**: Dotação orçamentária nº 24.01.339036.10.301.101.2164.00, tendo sido empenhada, até o final do primeiro exercício de vigência da locação, conforme Nota de Empenho nº 000336/2008, de 05/03/2008, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e devendo empenhar-se, anualmente, para cada exercício subsequente.

**<u>AUTORIZAÇÃO</u>**: Autorizado pelo Sr. Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2008.

Angra dos Reis, 10 de março de 2008. Gilberto Albernaz Machado Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e NOEMI ALMEIDA CARNEIRO DE SOUZA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 005/2008/FuSAR.

OBJETO: Locação a LOCATÁRIA, para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde de Família, do imóvel situado na Rua Bela Vista nº 333, Morro do Tatu, Angra dos Reis/RJ, inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 01.02.010.0447.003.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura instrumento contratual

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao primeiro exercício.

**DOTAÇÃO:** Dotação orçamentária n° 24.01.339036.10.301.101.2164.00, tendo sido empenhada até o final do primeiro exercício de vigência da locação, conforme Nota de Empenho nº 000360/2008, de 10/03/2008, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e devendo empenhar-se, anualmente, para cada exercício subseqüente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2008.

Angra dos Reis, 10 de março de 2008. Gilberto Albernaz Machado Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2008/FuSAR.

**OBJETO:** Execução dos serviços de engenharia concernentes à reforma no Posto de Saúde do Frade, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 289.733,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** Dotação orçamentária nº 24.01.449051.10.301.148.4223 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000469/2008 no valor de R\$ 289.733,84 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) em 01/04/2008.

<u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 040/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2008.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2008. Gilberto Albernaz Machado Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

<u>PARTES</u>: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e M.M. SAADE SERVIÇOS ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 011/2008/FuSAR. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT n° 24.01.339039.10.301.153.2083, tendo sida emitida a Nota de Empenho n° 000467/2008 em 01/04/2008, no valor de R\$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 2297/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2008.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2008. Gilberto Albernaz Machado Diretor Presidente Interino

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

<u>PARTES</u>: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE E CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

# TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 034/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a re-ratificação da Cláusula Segunda do referido contrato, onde se lê: "A prorrogação do prazo será de 150 (cento e cinqüenta) dias, tendo início em 29/11/2007 e término em 30/05/2008.", leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo será de 150 (cento e cinqüenta) dias, tendo início em 29/12/2007 e término em 26/05/2008."

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da C.I. nº 340/DOMA/2007. de 26/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2008. Angra dos Reis, 17 de março de 2008. GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

Procurador-Geral do Saae

#### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI N° 8666/93

<u>CONVENENTES</u>: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA – CRECHE MUNDO COLORIDO.

OBJETO: — O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENENTE, para a aplicação pela CONVENIADA, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, independentes e criativos, proporcionando a eles um ambiente desafiador, além de agradável e acolhedor, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 0205/2008, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

<u>VIGÊNCIA</u>: – O presente Convênio vigorará por um período 12 (doze) meses, iniciando-se em de **03 de janeiro de 2008**, com seu término em **31 de dezembro de 2008**.

**VALOR**: – O valor total do presente Convênio será de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

**<u>DOTAÇÃO</u>**: – Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.2.066, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitidas as Nota de Empenho nº 00240 de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) e nº 0250, de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

**<u>DATA DA ASSINATURA</u>**: - 03/01/2008.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2008. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2007.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

<u>VALOR</u>: R\$ 73.494,20 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

**<u>DOTAÇÃO</u>**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.25.752.117.1025.45; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 000354, de 15/01/2008, no valor de R\$ 73.494,20 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 025/2008/SOT, de 08/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2008.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços

**VALOR**: R\$ 1.038.417,06 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

**<u>DOTAÇÃO</u>**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.10.122.141.1038; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001203/2008, de 19/02/2008, no valor de R\$ 1.038.417,06 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO**: Solicitado através do Memorando nº 0115/2008/SOT, de 15/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2008.

Angra dos Reis, 26 de março de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2007.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 28/03/2008 e término em 26/05/2008.

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 0134/SOT. GMA/2007, de 18/03/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2008.

Angra dos Reis, 26 de março de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 049/2007.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO**: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 22/02/2008 e término em 21/05/2008.

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 0114/SOT.GMA/2008, de 18/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras. Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2008.

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

#### **ERRATA**

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2007 ao Contrato de Locação nº 060/2002, firmado entre o MUNICÍPIO e ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, publicado no Boletim Oficial do Município nº 131, de 03/04/2008, onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº 002/2006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2002" leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2002".

Angra dos Reis, 11 de abril de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2007.

<u>OBJETÓ</u>: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 010/2007.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2008 e término em 01/03/2009.

<u>VALOR</u>: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

<u>DOTAÇÃO</u>: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.4.4.122.101.2014; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 001477/2008, de 29/02/2008, no valor de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 010.D/2008/ SIGGLC, de 25/02/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

**DATA DA ASSINATURA**: 29/02/2008.

Angra dos Reis, 29 de fevereiro de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S/A.. <u>TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 084/2003</u>.

**OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2003.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, com início em 14/01/2008 e término em 13/04/2008.

<u>VALOR</u>: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme contrato.

**<u>DOTAÇÃO</u>**: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do **PT**: **20.4.4.126.133.2316**, **ED**: **339039**, sendo que tão logo seja expedida a respectiva Nota de Empenho lavrar-se-á o respectivo Termo.

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado através do Memorando nº 010.A/2008/SIG.SI, de 10/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Integração Governamental.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2008.

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S/A.. <u>TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2003</u>.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo dar atendimento à CLÁUSULA QUARTA do TERMO ADITIVO N° 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2003 que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA:- As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.4.4.126.133.2316, ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 000735/2008, de 29/01/2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)".

<u>AUTORIZAÇÃO</u>: Solicitado pelo Controlador-Geral do Município através do Memorando n° 022/2008/CGM, de 29/01/2008, constante no processo administrativo n° 1061/2004.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2008.

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

<u>PARTES</u>: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2007.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 01/04/2008 e término em 15/05/2008.

**AUTORIZAÇÃO**: Solicitado através do Memorando nº 0146/2008/ SOT.GMA, de 24/03/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2008.

Angra dos Reis, 31 de março de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procuradora-Geral

# DEFESA CIVIL MUNICIPAL Emergência – 199

#### **PORTARIA Nº 028/2008**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o Anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001;

#### RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato por Prazo Determinado da funcionária abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses:

MatrículaNomeCargoTérminoProrrogado até190746Simone Nery Pereira SilvaTelefonista08/04/200808/07/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE ABRIL DE 2008. CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO Diretor Executivo

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 128 – fls.02, do dia 13/03/2008.

NOMECLASSIFICAÇÃOCARGOEder de Souza Rodrigues23°COVEIRO

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 129 – fls.15, do dia 20/03/2008.

NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO
DANIEL FRAGOSO DE QUEIROZ 18° ESPECIALISTA EM DESPORTOS

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o cargo de Especialista em Desportos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias 24, 25 e 28/04/08, no período de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

#### ESPECIALISTA EM DESPORTOS

Clas.InscriçãoNome19°009593241CELSO DA S CARVALHO JUNIOR20°009593675EDUARDO JOSE DA COSTA E FARIA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2008.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI N° 8666/93

<u>CONVENENTES</u>: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

<u>OBJETO</u>: — O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 208/2008**.

<u>VIGÊNCIA</u>: – O presente Convênio vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de janeiro de 2008, com seu término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, a critério do **CONCEDENTE**, através da celebração de termo aditivo.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de R\$ 633.150,00(seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.4.078, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0244/2008, de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 633.150,00(seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais).

**<u>DOTAÇÃO</u>**: – Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.4.078, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0244/2008,

de 03 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 633.150,00(seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA**: - 03/01/2008.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2008. FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO Procurador-Geral

#### EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

<u>CONVENENTES</u>: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL DE PRAIA.

<u>OBJETO</u>: — O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para a aplicação, pela **CONVENIADA**, em Programas de Assistência Social às comunidades carentes do município, através de incentivo ao esporte para pessoas de qualquer idade, com a realização de várias modalidades de campeonatos comunitários, em consonância com o **Programa de Trabalho** e demais documentos que integram o **processo Administrativo nº 1179/2008.** 

<u>VIGÊNCIA</u>: – O presente Convênio vigorará pelo período de 11 de abril de 2008 a 30 de dezembro de 2008.

**<u>VALOR</u>**: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**<u>DOTAÇÃO</u>**: – Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 20.18.27.812.121.4.082 Elemento de Despesa nº 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1412/2008, de 27/02 de 2008.

**DATA DA ASSINATURA**: - 11/04/2008.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2008. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS Procurador-Geral

#### ERRATA

Na publicação da Lei Nº. 1.937/2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 132, de 10 de abril de 2008, foi omitida no art. 1º, inciso I, a alínea f, que ora segue:

"Art. 1º [...]

I-[...]

f) no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, o Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, com o Símbolo CC-4;"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2008.. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito Quer emitir uma nota fiscal eletrônica?

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br



# Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

# **Telefones:**

(24) 3377-8311(24) 3377-8388(24) 3377-1500(24) 3377-8461

#### REPUBLICAÇÃO

Republicação dos demonstrativos que compõem o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **6º Bimestre de 2007**, objeto da Resolução CGM nº 055, de 28/01/2008, publicada na edição nº 122 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (páginas 12/33), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS I	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 12/2007	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.115,5	414.685,2	87.214,8	21,0	433.062,7	104,4	-18.377,5
RECEITAS CORRENTES	386.992,5	413.659,2	86.757,2	21,0	431.931,6	104,4	-18.272,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	60.074,0	74.706,2	10.225,9	13,7	76.294,4	102,1	-1.588,2
Impostos	58.051,0	72.683,2	10.076,4	13,9	74.262,1	102,2	-1.578,9
Taxas	2.023,0	2.023,0	149,6	7,4	2.032,3	100,5	-9,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.635,0	10.635,0	5.031,6	47,3	14.161,4	133,2	-3.526,4
Contribuições Sociais	7.285,0	7.285,0	4.583,8	62,9	11.438,9	157,0	-4.153,9
Contribuições Econômicas	3.350,0	3.350,0	447,7	13,4	2.722,6	81,3	627,4
RECEITA PATRIMONIAL	5.259,5	5.259,5	1.086,3	20,7	6.485,9	123,3	-1.226,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.238,5	5.238,5	1.086,3	20,7	6.485,9	123,8	-1.247,4
Receitas de Concessões e Permissões	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Outras Receitas Patrimoniais	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.205,0	2.205,0	705,1	32,0	3.033,4	137,6	-828,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	289.032,8	300.785,3	60.819,0	20,2	313.928,7	104,4	-13.143,4
Transferências Intergovernamentais	287.964,8	298.865,8	60.735,0	20,3	313.374,0	104,9	-14.508,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	16,0	0,0	16,0	0,0	-16,0
Transferências de Convênios	1.068,0	1.919,5	68,0	3,5	538,7	28,1	1.380,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.786,2	20.068,2	8.889,3	44,3	18.027,8	89,8	2.040,4
Multas e Juros de Mora	913,0	1.195,0	3.866,5	323,6	5.160,0	431,8	-3.965,0
Indenizações e Restituições	1.270,5	1.270,5	399,8	31,5	1.983,2	156,1	-712,7
Receita da Dívida Ativa	15.360,7	15.360,7	4.509,6	29,4	9.789,2	63,7	5.571,5
Receitas Diversas	2.242,0	2.242,0	113,4	5,1	1.095,4	48,9	1.146,6
RECEITAS DE CAPITAL	123,0	1.026.0	457.6	44.6	1.131,1	110.2	-105.1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Operações de Crédito Internas	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0.0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30,0	30,0	105,4	351,3	108,5	361.7	-78.5
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	104,9	0,0	104,9	0,0	-104,9
Alienação de Bens Imóveis	30,0	30,0	0,5	1,7	3,6	12,0	26,4
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87,0	990,0	352,2	35.6	1.022,6	103.3	-32,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferencias intergovernamentais  Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferencias de Instituições Privadas  Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas  Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	·	0,0		0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Publicas  Transferências de Convênio	87,0	0,0 990,0	0,0 352,2		0,0 1.022,6		
	1 1			35,6		103,3	-32,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social Outras Receitas	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0

Continua (1/3)

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	<b> </b> %	Até 12/2007	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	487,9	0,0	4.512,8	0,0	-4.512,8
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	487,9	0,0	4.512,8	0,0	-4.512,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	487,9	0,0	4.512,8	0,0	-4.512,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	387.115,5	414.685,2	87.702,7	21,1	437.575,5	105,5	-22.890,3
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	27.115,5	27.115,5	5.511,9	20,3	30.532,2	112,6	-3.416,7
Dedução Cota-Parte FPM	2.370,0	2.370,0	870,6	36,7	4.760,0	200,8	-2.390,0
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,1	0,0	2,3	0,0	-2,3
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	190,5	190,5	51,8	27,2	224,6	117,9	-34,1
Dedução Cota-Parte ICMS	24.150,0	24.150,0	4.461,1	18,5	24.878,2	103,0	-728,2
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	405,0	405,0	128,3	31,7	667,1	164,7	-262,1
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	360.000,0	387.569,7	82.190,8	21,2	407.043,3	105,0	-19.473,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	360.000,0	387.569,7	82.190,8	21,2	407.043,3	105,0	-19.473,6
DÉFICIT (VII)					0,0		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	360.000,0	387.569,7	82.190,8	21,2	407.043,3	105,0	-19.473,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

Continuação (3/3)

R\$ Milhares

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISČAL E ĎA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

										00.00
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	AS DAS		DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS		
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA			DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCR. EM RP	%	
DESPESAS				No Bimestre	Até 12/2007	No Bimestre	Até 12/2007	NÃO		SALDO
	(a)	(q)	(c) = (a+b)	(p)	(e)	€	(b)	PROCESSADOS	(a/c)	(c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	359.915,0	21.398,1	381.313,1	31.074,8	358.204,3	70.871,4	343.183,6	15.020,7	0,06	38.129,5
DESPESAS CORRENTES	282.435,2	45.475,0	327.910,2	41.152,1	318.809,0	67.883,1	307.864,1	10.944,9	93,9	20.046,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.485,8	32.367,4	177.853,2	31.792,9	177.066,3	42.639,0	176.845,9	220,4	99,4	1.007,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.718,0	0,607	3.427,0	-16,0	3.302,0	618,5	3.302,0	0,0	96,4	125,0
OUTRAS CORRENTES	134.231,4	12.398,6	146.630,0	9.375,2	138.440,7	24.625,6	127.716,2	10.724,5	87,1	18.913,8
DESPESAS DE CAPITAL	62.883,0	-9.480,4	53.402,6	-10.077,3	39.395,3	2.988,3	35.319,5	4.075,8	66,1	18.083,1
INVESTIMENTOS	59.933,0	-8.838,4	51.094,6	8,688.6-	37.494,0	2.683,8	33.418,2	4.075,8	65,4	17.676,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	450,0	-271,7	178,3	-89,2	89,1	0,0	89,1	0,0	50,0	89,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500,0	-370,3	2.129,7	-98,3	1.812,2	304,5	1.812,2	0,0		317,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.772,8	-12.772,5	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.824,0	-1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,58	6.171,7	6.256,7	4.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	6,0	64,4	2.228,1
DESPESAS CORRENTES	85,0	6.171,7	6.256,7	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	64,4	2.228,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85,0	6.171,7	6.256,7	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	64,4	2.228,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	360.000,0	27.569,8	387.569,8	29.184,4	362.233,2	69.009,1	347.212,2	15.021,0	89,6	40.357,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = $(XI + XII)$	360.000,0	27.569,8	387.569,8	29.184,4	362.233,2	69.009,1	347.212,2	15.021,0	9,68	40.357,6
SUPERÁVIT (XIV)							44.810,1	0,0		
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	360.000,0	27.569,8	387.569,8	29.184,4	362.233,2	69.009,1	392.022,3	15.021,0		-4.452,5
Ecato : CONTROL ADORIA CERAL										

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2008

Jorge Irineu da Costa Data de Emissão: 14/04/2008 10:59h Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Secretário Municipal de Fazenda Prefeito Municipal

Anexo I do RREO Carla dos Santos Corrêa Técnico Contábil - Matr. 12380 Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Jorge José Ribeiro Controlador-Geral

do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										R\$ Milhares
			DESPESAS I	EMPENHADAS	DE	SPESAS	EXECUT	ADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			LIQUIDAE	DAS	INSC. RP	%	%	041.00
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2007	No Bimestre	Até 12/2007	NÃO PROC	(e + f)	e + f	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	/ total	/ a	(a-(e+f))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	16.891,2	17.672,0	3.385,5	16.087,9	3.480,4	15.367,3	720,6	1	91,0	1.584,1
Ação Legislativa	16.891,2	17.672,0	3.385,5	16.087,9	3.480,4	15.367,3	1		91,0	1.584,1
Administração Administração Geral	76.619,5 74.604,5	<b>77.270,2</b> 74.891,7	<b>9.239,0</b> 9.275,1	<b>75.568,3</b> 73.421,5	<b>14.907,8</b> 14.637,6	<b>72.517,</b> 5	1	l	<b>97,8</b> 98,0	<b>1.701,9</b> 1.470,2
Normatização e Fiscalização	165,0	22,0	0,8	18,5	0,8	18,5			84,2	3,5
Tecnologia da Informação	800,0	1.110,4	-36,8	883,0	269,5	757,7	125,3	0,2	79,5	227,4
Formação de Recursos Humanos	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1	1	0,0	0,0
Comunicação Social	1.000,0	1.246,2	-0,1	1.245,2	0,0	551,2	1		99,9	0,9
Segurança Pública	4.166,0 200,0	5.567,4 1.372,1	691,7 9,4	<b>4.980,1</b> 1.371,7	1.005,4 231,1	<b>4.762,2</b> 1.235,4	1		<b>89,4</b> 100,0	<b>587,4</b> 0,4
Administração Geral Defesa Civil	3.966,0	4.195,3	682,3	3.608,4	774,3	3.526,8	81,6		86,0	586,9
Assistência Social	3.377,0	4.295,6	-287,2	3.089,8	698,6	2.952,3			71,9	1.205,8
Assistência ao Idoso	133,0	101,1	-1,5	100,2	20,0	100,2	0,0	0,0	99,1	0,9
Assistência ao Portador de Deficiência	168,0	149,1	-22,6	123,5	2,9	123,5	1		82,8	25,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	860,0	1.182,4	-112,3	627,0	174,1	538,2	1	1	53,0	555,4
Assistência Comunitária Atenção Básica	2.216,0	2.815,9 47,0	-150,7 0,0	2.239,1 0,0	501,6 0,0	2.190,4	1		79,5 0,0	576,9 47,0
Previdência Social	9.267,0	11.276,7	2.000,3	10.952,3	2.753,5	10.949,0			97,1	324,4
Previdência do Regime Estatutário	2.044,0	2.664,0	610,6	2.458,1	622,1	2.454,8	1	1	92,3	206,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.223,0	8.612,6	1.389,6	8.494,2	2.131,4	8.494,2	0,0	2,3	98,6	118,5
Saúde	80.160,5	90.240,7	15.551,9	89.163,5	20.056,1	85.280,7			98,8	1.077,3
Administração Geral	8.270,0	3.693,1	593,1	3.692,9	776,3	3.566,0	126,9		100,0	0,2
Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.323,5 6.000,0	80.287,3 6.000,0	14.943,5 0,0	79.222,0 6.000,0	18.747,5 499,3	75.655,6 5.856,7	3.566,5 143,3		98,7 100,0	1.065,3 0,0
Vigilância Epidemiológica	567,0	260,2	15,4	248,5	33,0	202,4	1	0,1	95,5	11,8
Trabalho	3.486,0	4.520,4	1.112,2	4.484,7	1.216,3	4.482,1	2,6	1,2	99,2	35,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.715,0	4.307,4	1.112,2	4.271,8	1.167,4	4.269,2	2,6	1,2	99,2	35,6
Empregabilidade	111,0	3,7	0,0	3,7	0,0	3,7	1		98,9	0,0
Fomento ao Trabalho	660,0	209,3	0,0	209,3	48,9	209,3			100,0	0,0
Educação Tecnologia da Informação	77.795,0 1.100,0	<b>78.596,7</b> 509,3	4.898,2 -123,2	<b>72.189,1</b> 385,0	17.442,5 9,6	<b>70.693</b> ,9	1		<b>91,8</b> 75,6	<b>6.407,6</b> 124,3
Fomento ao Trabalho	79,0	79,0	-0,7	4,3	0,2	4,1	0,2	1	5,4	74,7
Ensino Fundamental	66.845,0	74.062,7	4.882,9	68.226,2	16.818,8	66.925,5	1.300,8	18,8	92,1	5.836,5
Ensino Superior	806,0	610,9	6,0	580,9	87,5	560,5	1	1	95,1	30,0
Educação Infantil	5.975,0	2.741,1	-4,5	2.439,5	447,2	2.430,8		0,7	89,0	301,7
Educação de Jovens e Adultos Educação Especial	254,0 2.541,0	24,8 565,9	0,0 137,8	15,0 535,4	0,0 79,3	15,0 376,3	1		60,4 94,6	9,8 30,5
Preservação e Conservação Ambiental	195,0	3,0	0,0	2,9	0,0	2,9	1	1	98,6	0,0
Cultura	3.545,0	3.883,6	147,9	3.883,6	127,3	3.815,4	68,2	1,1	100,0	0,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	523,0	283,7	0,0	283,7	7,1	283,6	0,1	0,1	100,0	0,0
Difusão Cultural	2.972,0	3.599,9	147,9	3.599,9	120,1	3.531,8		1,0	100,0	0,0
Turismo	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			0,0	0,0
Direitos da Cidadania Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	31,0 31,0	<b>0,5</b> 0,5	0,0 0,0	<b>0,0</b> 0,0	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	<b>0,0</b> 0,0	<b>0,5</b> 0,5
Urbanismo	48.853,0	64.885,7	-4.775,8	58.991,9	5.954,8	55.229,3		1	90,9	5.893,9
Infra-estrutura Urbana	27.353,0	30.590,0	-7.906,9	24.936,9	547,6	23.719,7	1.217,3		81,5	5.653,1
Serviços Urbanos	21.500,0	34.295,7	3.131,1	34.055,0	5.407,2	31.509,6	2.545,4	9,4	99,3	240,8
Habitação	1.518,0	588,2	-0,4	522,7	232,4	455,0	1	1	88,9	65,4
Habitação Urbana Saneamento	1.518,0 <b>6.215,0</b>	588,2 7.342,2	-0,4 -1.240,5	522,7 <b>4.753,6</b>	232,4 822,1	455,0 4.008,6	1	0,1	88,9 <b>64,7</b>	65,4 <b>2.588,6</b>
Administração Geral	3.384,0	3.468,0	265,7	3.316,3	552,1	3.005,0	1	1	95,6	151,7
Ordenamento Territorial	160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		1	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	2.671,0	3.874,2	-1.506,2	1.437,3	270,0	1.003,6	433,7	0,4	37,1	2.436,9
Gestão Ambiental	1.635,0	1.367,1	-174,1	982,6	172,5	763,5	1	1	71,9	384,5
Preservação e Conservação Ambiental	1.295,0	762,4	65,6	654,1	-5,9	490,5	1		85,8	108,3
Controle Ambiental	60,0 280,0	562,6 42,1	-245,4 5,8	317,2 11,3	178,1 0,3	267,2 5,8	1	1	56,4 26,8	245,4 30,8
Recuperação de Areas Degradadas  Agricultura	1.913,0	490,7	-82,0	477,1	12,1	474,4	1	1	97,2	13,6
Promoção da Produção Vegetal	41,0	20,6	0,0	20,6	0,3	20,6	1	1	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	71,0	32,9	0,0	32,9	2,7	30,2	2,7	0,0	100,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	54,0	12,5	0,0	12,5	0,0	12,5	1		100,0	0,0
Extenção Rural	1.747,0	424,8	-82,0	411,2	9,2	411,2	1		96,8	13,6
Comércio e Serviços	<b>790,0</b> 790,0	<b>1.511,0</b> 1.511,0	836,6 836,6	<b>1.493,8</b> 1.493,8	<b>479,3</b> 479,3	<b>876,8</b> 876,8	1		<b>98,9</b> 98,9	<b>17,2</b> 17,2
Turismo Energia	4.542,0	5.047,2	-25,3	1.493,8 4.589,4	479,3	4.582,1	1		98,9	457,8
Consevação de Energia	2.960,0	2.906,0	276,1	2.905,7	357,8	2.898,3	1	1	100,0	0,4
Energia Elétrica	1.582,0	1		1.683,8	91,3	1.683,8	1	1	78,6	

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

			DESPESAS I	EMPENHADAS	DE	SPESAS	EXECUT	ADAS		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			LIQUIDAD	AS	INSC. RP	%	%	
	_	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2007	No Bimestre	Até 12/2007	NÃO PROC	(e + f)	e + f	SALDO
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	/ total	/ a	(a-(e+f))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Desporto e Lazer	1.113,0	1.177,7	-95,4	857,6	131,9	837,2	20,4	0,2	72,8	320,1
Desporto Comunitário	1.033,0	753,7	24,6	753,6	87,6	733,1	20,4	0,2	100,0	0,1
Lazer	80,0	424,1	-120,0	104,1	44,3	104,1	0,0	0,0	24,5	320,0
Encars especiais	5.225,0	5.579,0	-107,9	5.136,6	929,4	5.136,6	0,0	1,4	92,1	442,5
Serviço da Dívida Interna	5.218,0	5.556,8	-114,3	5.114,3	923,0	5.114,3	0,0	1,4	92,0	442,5
Outros Encars Especiais	7,0	22,3	6,4	22,3	6,4	22,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Reserva de Contingência	12.772,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Reserva de Contingência	12.772,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
TOTAL (I)	359.915,0	381.313,1	31.074,8	358.204,4	70.871,4	343.183,8	15.020,6	100,0	93,9	23.108,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa	85,0	95,5	22,1	95,0	22,1	95,0	0,0	0,0	99,5	0,5
Ação Legislativa	85,0	95,5	22,1	95,0	22,1	95,0	0,0	0,0	99,5	0,5
Previdência Social	0,0	1.894,6	-493,3	1.341,8	-489,8	1.341,6	0,3	0,4	70,8	552,8
Previdência do Regime Estatutário	0,0	1.894,6	-493,3	1.341,8	-489,8	1.341,6	0,3	0,4	70,8	552,8
Saúde	0,0	1.714,8	-652,4	1.064,8	-650,0	1.064,8	0,0	0,3	62,1	650,0
Atenção Básica	0,0	1.714,8	-652,4	1.064,8	-650,0	1.064,8	0,0	0,3	62,1	650,0
Educação	0,0	2.551,8	-766,8	1.527,3	-744,5	1.527,3	0,0	0,4	59,9	1.024,5
Ensino Fundamental	0,0	2.551,8	-766,8	1.527,3	-744,5	1.527,3	0,0	0,4	59,9	1.024,5
TOTAL (II)	85,0	6.256,8	-1.890,4	4.028,9	-1.862,3	4.028,6	0,3	100,0	64,4	2.227,9
TOTAL (III) = (I + II)	360.000,0	387.569,8	29.184,4	362.233,3	69.009,2	347.212,4	15.020,9	100,0	93,5	25.336,5

#### Fonte:

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

Anexo III do RREO

Data de Emissão: 14/04/2008 10:59h

Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Fécnico Contábil - Matr. 12380

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral do Município

Secretário Municipal de Fazenda

Jorge Irineu da Costa

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: Prefeito Municipal

389.960.683,36

83

RCL dos últimos 12 meses

# MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

R\$ Milhares

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

74.706,2 19.000,0 42.132,2 7.551,0 2.023,0 0.635,0 2.205,0 1.270,0 2.700,0 24.470,0 20.068,3 32.030,5 7.284,0 7.284,0 5.259,5 00.785,3 64.463,6 3.600,0 24.745,5 381.628,8 04.281,7 ATUALIZADA **PREVISÃO** 9.404,2 9.404,2 4.318.2 2.034,4 76.294,6 26.650,0 4.447,6 25.188,7 86.220,5 30.532,1 2.032,7 313.928, 1.244, 65.859, 18.027,3 41.970,7 TOTAL ULT - 12 M. 389.960, 431.931 42.935,9 7.262,1 DEZ/2007 3.922, 2.636,7 33.725,7 NOV/2007 28.825,5 2.220,3 82,1 420,7 .674,1 37.024,0 954,7 257,7 4.460,9 .760, .627, .298,3 661,6 906 561, 207, OUT/2007 .351,3 31.167,9 1.893.7 103,7 17.027,2 117.1 234,3 533,6 422.3 .497 .106, 817,9 .950,8 35.048,0 JUL/2007 AGO/2007 SET/2007 34.079,1 5.704 31.594 EVOLUCÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 1.943, 622, 30.207, 537, 12.448, 166, 359, 897 985, 2.706, 301, 2.366, 4.883,5 2.354,7 32.950,4 563,9 26.051,0 446.5 30.503,9 176,7 103,7 189,2 389 .841. 13.180, 390, |MAR/2007| ABR/2007 | MAI/2007 |JUN/2007 | 32.427, 2.873,0 29.400, .026, 102, 25.665, 2.681,0 3.951,5 5.238,6 312,9 2.093,8 103,5 623,0 1.219,0 2.109,5 26.412,0 30.363,5 21.321,4 0.868,5 831,7 26.373,9 22.202, .888 13.428,6 2.383, .991 .149, 781, .021, 638, 29.064,7 537 104 .353, 722, 2.631, 32.418. 34.581,4 6.551,3 .320, 23.930,5 2.185,5 13.124,0 322,9 692,3 .952,( 2.607,2 2.607,2 2.344,8 29.629,4 FEV/2007 922 399 2.664,4 45.065,3 JAN/2007 2.046,9 413,0 2.184,0 47.779,5 19.406,6 10.787,3 6.833,1 26.008,0 5.303,1 973,4 5.087.6 1.322,1 Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB/FUNDEB Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) (LC n° 87/96) ICMS Desoneração (100%) Compensação Financ. entre Reg. Previd. Cota-Parte do IPI - Exportação (100%) Diversas Deduções de Receita do RPPS Fonte: CONTROLADORIA-GERAL ESPECIFICACÃO Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) Outras Transferências Correntes RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES Transferências do FUNDEB Cota-Parte do ICMS (100%) Outras Receitas Tributárias RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITAS CORRENTES (I) RECEITAS TRIBUTÁRIAS RECEITA DE SERVIÇOS RECEITA PATRIMONIAL RECEITA INDUSTRIAL Cota-Parte do IPVA DEDUÇÕES (II)

SIGFIS - Versão 2008

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

	PREVISÃO	PREVISÃO	F	RECEITAS REALIZADAS	5
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 6º Bim/2007	Até 6º Bim/2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.387,0	10.387,0	5.469,9	16.806,7	10.819,4
RECEITAS CORRENTES	10.387,0	10.387,0	5.469,9	16.806,7	10.819,4
Receita de Contribuição	7.285,0	7.285,0	4.583,9	11.438,8	6.604,0
Pessoal Civil	7.284,0	7.284,0	4.583,9	9.404,4	6.604,0
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.200,0	7.200,0	4.576,5	9.292,8	6.541,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	66,0	66,0	5,8	85,5	49,5
Contribuição de Pensionista Civil	18,0	18,0	1,6	26,1	12,8
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	1,0	1,0	0,0	2.034,4	0,0
Receita Patrimonial	3.100,5	3.100,5	886,0	5.321,6	4.215,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.100,5	3.100,5	886,0	5.321,6	4.215,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1,5	1,5	0,0	46,3	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0
Receita de Contribuição	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	488,0	4.512,8	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	26,1	4.050,9	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	461,9	461,9	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	10.387,0	10.387,0	5.957,9	21.319,5	10.819,4

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS EXEC	CUTADAS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 6	6º Bim/2007		Até 6º I	Bim/2006
DEGI EGI OTTEVIDENGINANI	INICIAL	ATOALIZADA	LIQUID		Inscr. em RP	LIQUIDADAS	Inscr. em RP
			No .	Até o	NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	7.444,0	8.832,6	Bimestre 2.141,0	Bimestre 8.504,9		7.178,3	
ADMINISTRAÇÃO	320,0	320,0	9,5	10,7	3,3	18,8	0,0
Despesas Correntes	290,0	290,0	9,5	10,7	3,3	8,9	0,0
Despesas de Capital	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	9,9	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.124,0	8.512,6	2.131,5	8.494,2	0,0	7.159,5	0,0
Pessoal Civil	7.124,0	8.512,6	2.131,5	8.494,2	0,0	7.159,5	0,0
Aposentadoria	5.206,0	6.243,1	1.605,3	6.239,6	0,0	5.215,6	0,0
Pensões	1.918,0	2.269,5	526,2	2.254,6	0,0	1.943,9	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	1.824,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	9.268,0	8.832,6	2.141,0	8.504,9	3,3	7.178,3	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	1.119,0	1.554,4	3.816,9	12.814,6	-	3.641,1	-

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS		PERÍODO DE	REFERÊNCIA
DO RPPS	Nov/2007	Dez/2007	Dez/2006
Caixa Bancos Conta Movimento Investimentos	0,0 55.858,8 0,0	0,0 60.695,9 0,0	0,0 39.394,8 0,0

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

#### Notas

- 1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2: O Resultado Previdenciário considera a Despesa Liquidada até o bimestre adicionada dos Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI	R\$ Milhares
------------------------------------	--------------

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Out/2007 (b)	Em 31/Dez/2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.019,1	47.704,3	51.388,1
DEDUÇÕES (II)	9.388,7	37.199,7	26.102,7
Ativo Disponível	20.474,5	38.647,6	40.056,3
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	11.085,8	1.447,9	13.953,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.630,4	10.504,6	25.285,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	40.630,4	10.504,6	25.285,5

	PERÍODO D	DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Dez/2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	14.780,9	-15.345,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2006	Em 31/Out/2007	Em 31/Dez/2007
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	39.384,6	54.744,3	60.692,0
Ativo Disponível	39.394,8	54.744,6	60.695,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	10,2	0,3	3,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-39.384,6	-54.744,3	-60.692,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-39.384,6	-54.744,3	-60.692,0

#### AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2006 (a)	Em 31/Out/2007 (b)	Em 31/Dez/2007 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	50.019,1	47.704,3	51.388,1
Deduções (II)	9.388,7	37.199,7	26.102,7
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.630,4	10.504,6	25.285,5
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	40.630,4	10.504,6	25.285,5

#### **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO**

FORFOLFIO A O Ã O	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan/2007 até Dez/2007 (c - a)			
RESULTADO NOMINAL	14.780,9	-15.345,0			

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL | Fernando Antônio Ceciliano Jordão | Jorge Irineu da Costa | Jorge José Ribeiro | Carla dos Santos Corrêa | Gerente de Contabilidade - CGM | Controlador-Geral do Município | CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2008 Emissão: 14/04/2008 11:00h Anexo VI do RREO

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez/2007	Jan a Dez/2006	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	381.305,2	80.646,9	399.426,4	321.875,0	
Receitas Tributárias	74.706,2	10.225,9	76.294,4	58.559,5	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.000,0	797,1	17.298,5	15.592,2	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	42.132,2	5.907,5	42.922,8	29.030,8	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.000,0	779,6	4.483,6	4.181,1	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.551,0	2.592,2	9.557,2	8.004,7	
Outras Receitas Tributárias	2.023,0	149,5	2.032,3	1.750,7	
Receita de Contribuição	10.635,0	5.519,5	18.674,2	9.110,9	
Receita Previdenciária	7.285,0	5.071,8	15.951,6	6.604,0	
Outras Receitas de Contribuições	3.350,0	447,7	2.722,6	2.506,9	
Receita Patrimonial Líquida	21,0	0,0	0,0	0,1	
Receita Patrimonial	5.259,5	1.086,3	6.485,9	5.936,4	
(-)Aplicações Financeiras	5.238,5	1.086,3	6.485,9	5.936,3	
Transferências Correntes <sup>1</sup>	273.669,8	55.307,1	283.396,6	241.739,6	
Cota Parte FPM (83,34%)	13.430,0	4.635,8	21.890,3	13.663,5	
Cota Parte ICMS (83,34%)	140.313,6	25.279,4	140.981,2	137.545,1	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (83,34%)	1.079,5	259,2	1.019,4	1.079,1	
Convênios	1.919,5	68,0	538,7	876,6	
Outras Transferências Correntes	116.927,2	25.064,7	118.967,0	88.575,3	
Demais Receitas Correntes	22.273,2	9.594,4	21.061,2	12.464,9	
Dívida Ativa	15.360,7	4.509,6	9.789,2	5.984,2	
Diversas Receitas Correntes	6.912,5	5.084,8	11.272,0	6.480,7	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.026,0	457,6	1.131,1	707,8	
Operações de Crédito (III)	6,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Ativos (V)	30,0	105,4	108,5	29,8	
Transferências de Capital	990,0	352,2	1.022,6	678,0	
Convênios	990,0	352,2	1.022,6	678,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	990,0	352,2	1.022,6	678,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	382.295,2	80.999,1	400.449,0	322.553,0	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município



#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

	DOTAÇÃO	TAÇÃO DESPESAS EXECUTADAS						
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Ja	n a Dez/2007		Jan a D	ez/2006		
		LIQUIE	DADAS	INSCRITAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	EM R.P. NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	EM R.P. NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	334.166,8	66.020,8	311.892,7	10.945,3	283.674,8	0,0		
Pessoal e Encargos Sociais	184.109,9	40.776,7	180.874,5	220,7	148.575,2	0,0		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.427,0	618,5	3.302,0	0,0	3.025,0	0,0		
Outras Despesas Correntes	146.630,0	24.625,6	127.716,2	10.724,5	132.074,6	0,0		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	330.739,8	65.402,3	308.590,7	10.945,3	280.649,8	0,0		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	53.402,7	2.988,3	35.319,6	4.075,7	46.631,2	0,0		
Investimentos	51.094,6	2.683,8	33.418,2	4.075,8	43.917,4	0,0		
Inversões Financeiras	178,3	0,0	89,1	0,0	1.250,6	0,0		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Inversões Financeiras	178,3	0,0	89,1	0,0	1.250,6	0,0		
Amortização da Dívida (XIV)	2.129,7	304,5	1.812,2	0,0	1.463,2	0,0		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	51.273,0	2.683,8	33.507,4	4.075,7	45.168,0	0,0		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	382.013,1	68.086,1	342.098,1	15.021,0	325.817,8	0,0		
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	282,1	12.913,0	58.350,9	-15.021,0	-3.264,8	0,0		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0	$\overline{}$

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
, ~	Inscrit	os									
PODER/ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2006	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	60,4	7.388,4	00	31,9	7.220,9	196,0	14.603,6	00	2.703,5	11.168,3	731,8
	71,1	581,2	04	47,9	603,7	0,7	2.328,3	04	48,7	2.272,4	7,2
	14,8	45,8	05	14,9	45,8	-0,1	1.018,1	05	5,8	998,6	13,7
	822,4	196,6	12	125,3	231,2	662,5	2.277,5	12	50,0	615,4	1.612,1
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	28,4	0,0	17	0,0	27,4	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,6	0,0	18	0,0	0,0	0,6	178,0	18	5,0	173,0	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	1,7	60,4	99	0,0	61,3	0,8	87,5	99	20,5	60,7	6,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	5,3	12	0,0	5,3	0,0	72,4	12	13,9	58,5	0,0
	0,0	287,2	16	1,9	285,3	0,0	744,8	16	244,0	485,9	14,9
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,9	7,3	00	0,2	8,0	0,0	671,9	00	339,9	194,8	137,2
	0,0	85,5	04	0,0	85,5	0,0	539,0	04	134,8	295,0	109,2
	29,6	75,2	10	4,3	100,4	0,1	286,8	10	40,1	140,0	106,7
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	316,8	12	241,8	0,0	75,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	10,2	19	0,0	9,9	0,3	1,0	19	0,1	0,1	0,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	61,6	00	0,0	60,3	1,3	161,1	00	61,9	99,2	0,0
	0,0	3,1	12	0,0	3,1	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	2,9	0,0	17	0,0	2,9	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	62,1	99		60,1	1,8			0,0	56,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	202,2	1.322,1	00	123,0	1.316,5	84,8		00	339,2	1.054,5	1,4
,	3,2	0,0	12	0,0	0,0	3,2	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	416,7	0,0	16	223,0	0,0	193,7	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	3,4	00	0,0	2,7	0,7	126,0	00	21,2	104,4	0,4
,	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0.0
LEGISLATIVO	0,0	0,0	'-	0,0	0,0	0,0			0,0	5,5	0,0
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99		0,0	0,0			0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.654,9	10.195,4		572,6	10.130,3	1.147,4	24.863,9		4.270,4	17.776,8	2.816,7
TOTAL (I)	1.654,9	·		572,6	10.130,3	1.147,4			4.270,4	17.776,8	2.816,7
IOIAL (I T II)	1.054,5	10.100,4	I	312,0	10.100,0	1.177,4	1 24.000,8	1	7.210,4	17.770,0	2.010,7

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

04 - ROYALTIES PETRÓLEO

05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 10 - DIRETAM. ARRECADADO 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO

12 - CONVÊNIOS 15 - FUNDEF

16 - SUS

17 - SNAS

18 - FNDE

19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)

97 - CONSERV. AMBIENTAL

99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

# MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

1 [	0 304/06	art 72	Anexo X

R\$ Milharas

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X							
	PREVI	SÃO	PREVISÃO	)	RECEI	TAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICI	AL	ATUALIZAI (a)	DA	No Bimestre	Até 6º Bim/2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	2	56.223,3	274.3	319,1	54.955,8	291.204,7	106,16
Receitas de Impostos		71.842,0	86.4	174,2	18.357,6	88.648,4	102,51
Impostos		58.051,0	72.6	83,2	10.076,4	74.262,1	102,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		460,0	4	160,0	179,7	1.137,2	247,22
Dívida Ativa dos Impostos		13.301,0	13.3	301,0	4.506,1	9.653,7	72,58
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Imposto	os	30,0		30,0	3.595,4	3.595,4	1.984,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1	84.381,3	187.8	344,9	36.598,2	202.556,3	107,83
Cota-Parte FPM (83,34%)		13.430,0	13.4	130,0	4.635,8	21.890,3	163,00
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(83,34%)		1.079,5	1.0	79,5	259,2	1.019,4	94,43
Cota-Parte ICMS (83,34%)	1	36.850,0	140.3	313,6	25.279,4	140.981,2	100,48
Cota-Parte IPI-Exportação (83,34%)		2.295,0	2.2	295,0	727,0	3.780,5	164,73
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEB (II)		27.115,5	27.1	115,5	5.511,9	30.532,2	112,60
Cota-Parte ITR (93,34%)		11,3		11,3	1,7	34,3	303,54
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)		0,0		0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (93,34%)		3.600,0	3.6	500,0	183,2	4.318,4	119,96
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		29.310,0	32.6	552,4	6.028,7	30.445,3	93,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)		21.225,0	24.4	170,0	5.053,5	25.188,7	102,94
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)		21.224,0	24.4	169,0	5.053,5	25.188,7	102,94
Complementação da União ao FUNDEB		1,0		1,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE		7.930,0	8.0	)27,4	975,2	5.046,0	62,86
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação		6.693,0	6.6	593,0	594,2	3.695,4	55,21
Outras Transferências do FNDE		1.237,0	1.3	334,4	381,0	1.350,6	101,21
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação		0,0		0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação		0,0		0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação		155,0		155,0	0,0	210,6	135,87
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	2	58.417,8	279.8	356,0	55.472,6	291.117,8	104,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DOTAÇÃO		AÇÃO		DESPESAS EXEC		
	INICIAL	ATUAL	IZADA		LIQUIDADAS	I INSCRITAS EM	%

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS			
DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUI	LIQUIDADAS		%
DO ENSINO POR VINCULAÇÃO			No Bimestre	Até 6º Bim/2007	RP NÃO PROCESSADOS	
		(c)		(d)	(e)	(d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	46.346,0	47.990,2	8.921,6	43.911,1	560,6	91,50
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	37.780,0	43.996,2	8.338,3	40.299,6	517,5	91,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	5.823,0	2.589,1	437,5	2.411,5	3,8	93,14
Outras Despesas com Ensino	2.743,0	1.404,9	145,8	1.200,0	39,3	85,42
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	21.330,0	24.927,0	6.552,2	23.746,3	199,2	95,26
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	21.330,0	22.439,3	4.458,2	17.176,6	4.144,8	76,55
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,0	2.487,7	2.094,0	6.569,7	-3.945,6	264,09
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.693,0	6.693,0	646,9	3.482,2	547,3	52,03
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.441,0	1.538,4	577,4	1.086,6	183,1	70,63
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	75.810,0	81.148,6	16.698,1	72.226,2	1.490,2	89,00
PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)			•			5.343,5

TENDATIVE TRUTTE BOT ONDER (XII)	0.010,0
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS. AO ENSINO	RESTOS A PAGAR			
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em 31 dez. de 2006	Cancelados em 2007 (g)		
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII) RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)	0,0 0,0	0,0 0,0		

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [ (VII + VIII + IX + XII) - (XVI) ]	72.521,4
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS <sup>2</sup>	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII/ I)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	24,90
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ (VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / ( I $\times$ 0.25) ] CAPUT / § 6° DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	88,96
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	68,19

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2006	Até 6° Bim/2007
S.EBOT INVIOLITIES SO FORDER	1.726,70	5.623,50

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUID	ADAS	
DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUI	DADAS	INSCRITAS EM	%
			No Bimestre	Até 6º Bim/2007	RP NÃO PROCESSADOS	
		(e)		(f)	(g)	(f+g)/e
ENSINO FUNDAMENTAL	66.845,0	76.614,5	16.074,3	68.452,8	1.300,7	91,04
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	806,0	610,9	87,5	560,5	20,4	95,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.975,0	2.741,1	447,2	2.430,8	8,6	88,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	254,0	24,8	0,0	15,0	0,0	60,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.541,0	565,9	79,3	376,3	159,1	94,61
OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.374,0	591,3	9,8	385,8	6,3	66,31
TOTAL DAS DESPESAS	77.795,0	81.148,5	16.698,1	72.221,2	1.495,1	22.121,84

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota: ¹ Os valores refentes à parcela dos Restos a Pagar inscristos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente os RREO do último bimestre do exercício.

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	44.471,7
Despesas com Ensino Fundamental ( VII )	40.817,1
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( VIII )	2.415,3
Outras Despesas com Ensino	1.239,3
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	30.532,2
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental ( XXI )	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( XXII )	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	73.764,6
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	25,3 %
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6° do artigo 60 do ADCT da CF/88	98,0 %
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	90,6 %

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2007

LRF, art 53, § 1°, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS	SALDO A
RECEITAS	ATUALIZADA (a)	Até Dez/20 (b)	007	REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	6,0		0,0	6,0
	DOTAÇÃO	DESPESAS	EXECUTADAS	SALDO A
DESPESAS	ATUALIZADA	Até D	Dez/2007	EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	53.402,7	35.319,6	4.075,7	14.007,4
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.402,7	35.319,6	4.075,7	14.007,4
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-53.396,7		-39.395,3	-14.001,4

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2007

LRF, art 53, § 1°, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	c = (a-b)	(d)
2007	16.803,6	1.938,0	14.865,6	54.271,5
2008	17.630,5	2.074,3	15.556,2	69.827,7
2009	18.492,9	2.219,8	16.273,1	86.100,8
2010	19.391,8	2.375,6	17.016,2	103.117,0
2011	20.328,9	2.541,1	17.787,8	120.904,8
2012	21.190,9	3.119,4	18.071,5	138.976,3
2013	21.916,0	4.269,4	17.646,6	156.623,0
2014	22.418,5	6.155,7	16.262,9	172.885,8
2015	22.691,3	8.544,1	14.147,2	187.033,0
2016	22.852,7	10.939,2	11.913,5	198.946,5
2017	22.894,8	13.322,5	9.572,3	208.518,7
2018	22.790,7	15.683,8	7.106,8	215.625,6
2019	22.582,2	17.851,8	4.730,4	220.355,9
2020	22.133,7	20.371,8	1.761,9	222.117,9
2021	21.440,8	23.137,9	-1.697,1	220.420,8
2022	20.713,4	25.235,8	-4.522,4	215.898,4
2023	19.975,3	26.665,0	-6.689,7	209.208,7
2024	18.866,6	28.796,7	-9.930,1	199.278,6
2025	17.297,8	31.741,6	-14.443,8	184.834,8
2025	15.730,5	33.707,0	-17.976,5	166.858,3
2020	T	34.998,7	-20.842,7	146.015,5
	14.155,9	· •		•
2028	12.404,0	36.294,7	-23.890,7	122.124,8
2029	10.563,7	37.186,2	-26.622,5	95.502,3
2030	8.643,1	37.710,2	-29.067,1	66.435,2
2031	6.581,8	38.167,6	-31.585,8	34.849,4
2032	4.411,4	38.423,5	-34.012,1	837,3
2033	2.121,8	38.527,2	-36.405,4	-35.568,1
2034	1.792,8	38.687,1	-36.894,3	-72.462,4
2035	1.547,4	38.660,2	-37.112,8	-109.575,2
2036	1.323,1	38.498,0	-37.174,9	-146.750,0
2037	1.077,6	38.364,0	-37.286,3	-184.036,3
2038	881,2	37.974,8	-37.093,6	-221.129,9
2039	718,5	37.384,5	-36.665,9	-257.795,8
2040	563,5	36.697,5	-36.134,0	-293.929,8
2041	430,9	35.863,9	-35.433,0	-329.362,9
2042	327,0	34.859,0	-34.532,0	-363.894,9
2043	241,6	33.722,1	-33.480,5	-397.375,4
2044	179,0	32.439,6	-32.260,6	-429.635,9
2045	136,8	31.024,5	-30.887,7	-460.523,6
2046	94,3	29.569,1	-29.474,8	-489.998,4
2047	63,1	28.034,2	-27.971,2	-517.969,6
2048	51,3	26.394,4	-26.343,0	-544.312,6
2049	46,0	24.713,9	-24.667,9	-568.980,5
2050	41,0	23.030,4	-22.989,4	-591.969,9
2050		23.030,4	-22.969,4	-613.290,6
2051	36,1	19.705,5	-21.320,6	
	31,6		•	-632.964,4 651.035.4
2053	27,4	18.088,4	-18.061,0	-651.025,4
2054	23,6	16.517,5	-16.493,8	-667.519,2
2055	20,2	15.003,4	-14.983,2	-682.502,4
2056	17,1	13.555,5	-13.538,3	-696.040,7
2057	14,5	12.182,1	-12.167,6	-708.208,4
2058	12,1	10.890,1	-10.878,0	-719.086,4
2059	10,1	9.683,4	-9.673,2	-728.759,6
2060	8,4	8.563,9	-8.555,5	-737.315,1



#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2007

LRF, art 53, § 1°, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2061	7,0	7.533,2	-7.526,2	-744.841,4
2062	5,8	6.590,5	-6.584,7	-751.426,1
2063	4,8	5.733,3	-5.728,5	-757.154,6
2064	3,9	4.958,3	-4.954,4	-762.109,1
2065	3,2	4.262,4	-4.259,2	-766.368,3
2066	2,6	3.640,8	-3.638,2	-772.706,4
2067	2,1	3.088,3	-3.086,2	-775.792,6
2068	1,7	2.600,3	-2.598,6	-778.391,2
2069	1,4	2.171,8	-2.170,4	-780.561,6
2070	1,1	1.797,5	-1.796,4	-782.357,9
2071	0,9	1.472,7	-1.471,8	-783.829,7
2072	0,7	1.193,2	-1.192,5	-785.022,3
2073	0,5	955,0	-954,4	-785.976,7
2074	0,4	753,8	-753,4	-786.730,2
2075	0,3	586,2	-585,9	-787.316,1
2076	0,2	448,6	-448,4	-787.764,5
2077	0,2	337,3	-337,1	-788.101,6
2078	0,1	248,8	-248,7	-788.350,2
2079	0,1	180,0	-179,9	-788.530,1
2080	0,1	127,5	-127,4	-788.657,5
2081	0,0	88,1	-88,1	-788.745,6
2082	0,0	59,5	-59,4	-788.805,1
TOTAL	476.777,9	1.302.289,5	-825.510,6	

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2007

LRF, art. 53, § 1°, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	30,0	108,5	-78,5
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30,0	108,5	-78,5
Alienação de Bens Móveis	0,0	104,9	-104,9
Alienação de Bens Imóveis	30,0	3,6	26,4
TOTAL	30,0	108,5	-78,5

DEODEOAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECU	TADAS ATÉ O BIM. INSC. EM R.P.	SALDO A EXECUTAR
DESPESAS	(d)	LIQUIDADAS (e)	NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = b - (e + f)	(j) = (h + i)
	0,0	108,5	108,5

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município



#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

ADCT, art 77 - Anexo XVI	<del>,</del>				\$ Milhares
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL Até 6º Bim/2007 (b)	IZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		256.223,3	274.319,1	291.204,7	106,16
Impostos		58.051,0	72.683,2	74.262,1	102,17
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	İ	13.791,0	13.791,0	14.386,3	104,32
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		184.381,3	187.844,9	202.556,3	107,83
Da União	İ	17.081,3	17.081,3	27.930,9	163,52
Do Estado		167.300,0	170.763,6	174.625,4	102,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	ŀ	12.871,5	15.939,3	16.484,5	103,42
Da União para o Município		12.871,5	15.939.3	16.484.5	103,42
Do Estado para o Município		0.0	0,0	0.0	0.00
Demais Municípios para o Município	ŀ	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS		0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		118.020,7	124.426,9	129.886,4	104,39
•					
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB TOTAL		27.115,5	27.115,5	30.532,2	112,60
TOTAL		360.000,0	387.569,8	407.043,4	105,02
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		ESAS EXECUTADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADA Até 6° Bim/2007	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	%
		(c)	(d)	(e)	((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	68.290,	5 85.836,4	81.783,5	2.882,4	98,64
Pessoal e Encargos Sociais	37.311,	0 50.590,8	49.722,7	215,3	98,71
Juros e Encargos da Dívida	0,	1	1	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	30.979,	1		2.667,1	98,53
DESPESAS DE CAPITAL	11.870,	1		1.000,0	90,90
Investimentos	11.870,	. 1	1	1.000,0	90,90
Inversões Financeiras	0,	1	1	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,			0,0	0,00
TOTAL (IV)	80.160,	5 91.955,5	86.345,7	3.882,4	98,12
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESF	PESAS EXECUTADAS	3
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADA Até 6º Bim/2007	INSCRITAS EM	% (e+f)/
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				RP NÃO PROCESSADOS	desp.saúc
	00.400.4	01.055.5	(e)	(f)	100.00
DESPESAS COM SAÚDE (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	80.160,			3.882,4	100,00
(-) DESPESAS CUM INATIVOS E PENSIONISTAS (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.771,			1.513,7	17,18
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	12.871,	5 15.939,3	13.988,4	1.487,1	17,15
Recursos de Operações de Crédito	0,0			0,0	0,00
Outros Recursos	900,0	400,0		26,6	0,03
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	66.389	,0 75.616,2	72.357,3	2.368,7	82,82
		RP IN	SC. COM DISPON.	FINANC. DE REC. P	RÓPRIOS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE			Inscritos e		lados em
		1	31 de dezemb	ro de 2	007
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		J	2006	I .	VI)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS-LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>2 [ (V-VI) / I ]

Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

25.66%

R\$ 1.00

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2007

ADCT, art 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESF LIQUIDADA Até 6º Bim/2007 (i)	PESAS EXECUTAD INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	65.323,5	82.002,1	76.720,4	3.566,4	88,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	6.000,0	5.856,7	143,3	6,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	567,0	260,2	202,4	46,1	0,28
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	8.270,0	3.693,1	3.566,0	126,9	4,09
TOTAL	80.160,5	91.955,4	86.345,5	3.882,7	100,00

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35. inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

## AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 : Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I) 291.204,7 (·) Dedução para o FUNDEB 30.532,2 = Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII) 260.672,5 AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)

(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS

(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS

(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito

(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito

(-) Despesas financiadas com outros recursos

0,0

= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)

72.357,3

% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)

27,76%

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

,	SALDOT	OTAL EM		REGIST	ROS EFETUA	REGISTROS EFETUADOS EM 2007			SALD	SALDO TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	31 DE DEZE EXFRCÍCIO	31 DE DEZEMBRO DO EXFRCÍCIO ANTERIOR		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	MESTRE				
	(i)	(a)		(b)		(c)	(;			(b)	
TOTAL DE ATIVOS		0,0			0,0		0,0	0			0,0
Direitos Futuros		0,0			0,0		0,0	0			0,0
Ativos Contabilizados na SPE		0,0			0,0		ő	_ 0			0,0
Contrapartida para Provisões de PPP		0,0			0,0		0,0	0			0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0'0			0,0		0'0	0			0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,0			0,0		ó	_ 0			0,0
Contrapartida para Ativos da SPE		0,0			0,0		0,0	_ 0			0,0
Provisões de PPP		0,0			0,0		0,0	0			0,0
GARANTIAS DE PPP(II)		0,0			0,0		0,0	0			0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)		0,0			0,0		0,0	0			0,0
PASSIVOS CONTINGENTES		0,0			0,0		0,0	0			0,0
Contraprestações Futuras		0,0			0,0		0,0	_			0,0
Riscos Não Provisionados		0'0			0,0		°O	_			0,0
Outros Passivos Contingentes		0,0			0,0		0,0	0			0,0
ATIVOS CONTINGENTES		0'0			0,0		0,0	0			0,0
Serviços Futuros		0,0			0,0		0,0	_ 0			0,0
Outros Ativos Contingentes		0,0			0,0		0,0	0			0,0
DESPESAS DE BBB	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016

Data de Emissão: 14/04/2008 11:04h SIGFIS - Versão 2008

321.207.245,3

Das Estatais Não-Dependentes TOTAL DAS DESPESAS RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

FONTE:

**DESPESAS DE PPP** 

Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380 Carla dos Santos Corrêa

Jorge José Ribeiro Controlador-Geral

do Município

Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2007

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bi	mestre	Até o b	R\$ Milhares
Previsão Inicial de Receita	110 51	0,0	7110 0 0	360.000,0
Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas		0,0 82.190,8		387.569,7 407.043,3
Deficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores		0,0 0,0		0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bi	mestre	Até o bim	
Dotação Inicial		0,0		360.000,0
Dotação Atualizada Despesas Empenhadas		0,0 29.184,4		387.569,8 362.233,2
Despesas Liquidadas Superavit Orçamentário		69.009,1 0,0		347.212,2 44.810,1
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bi	mestre	Até o bi	imestre
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas		29.184,4 69.009,2		362.233,3 347.212,4
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o b	imestre
Receita Corrente Líquida				389.960,9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bi	mestre	Até o b	imestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III) Despesas Previdenciárias (IV)		5.957,9 2.141,0		21.319,5 8.504,9
Resultado Previdenciário (III-IV)		3.816,9		12.814,6
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado	0/ 5:	ha
RESULTADOS NOMINAL E FRIMARIO	Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relaç (b/a	
Resultado Nominal Resultado Primário	0,0 0,0	-15.345,0 58.350,9		0,0% 0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
OR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.050.0	570.0	40 400 0	4 4 4 7 4
Poder Executivo Poder Legislativo	11.850,3 0,0	572,6 0,0	10.130,3 0,0	1.147,4 0,0
IESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo	24.863,9	4.270,4	17.776,8	2.816,7
Poder Legislativo  DTAL	0,0 36.714,2	4.843,0	0,0 27.907,1	0,0 3.964,1
	00.714,2		<u>'</u>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	%Mínimo Aplica	es Constitucionais Anuais car Exerc	
línimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	72.521,4	25%		24,9%
ínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental ínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	64.762,6 60% 17.176,6 60%			89,0% 68,2%
Tanada do 00 % do 1 01.221 Ha 1 comandração do 1 10000000 do 2 nomo 1 dindamental	Valor Apurado		ırado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida		0, 35.319,		6,0 18.083,1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V)	16.803,6 1.938,0	22.894,8 13.322,5	14.155,9 34.998,7	327,0 34.859,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	14.865,6	9.572,3	-20.842,7	-34.532,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor A		Saldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Até o E	3imestre 108,5		-78,5
Aplicação dos Recursos da Alienação dé Ativos		0,0		0,0
	Valor Apurado	Limit %Mínimo a Aplica	e Constitucional A	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	no Exercício	% Aplicado a	até o bimestre
		15,0%		24,9%
	74.726,0			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		alor Apurado no E	xercício Corrente	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		alor Apurado no E	exercício Corrente	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS  Total das despesas / RCL (%)		•		

#### REPUBLICAÇÃO

Republicação dos demonstrativos que compõem o **Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **3º Quadrimestre de 2007**, objeto da Resolução CGM nº 056, de 28/01/2008, publicada na edição nº 122 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (páginas 34/41), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

	DESPESA EXECUTADAS Jan/2007 até Dez/2007					
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.187,2	220,7	168.407,9			
Pessoal Ativo	153.552,5	99,8	153.652,3			
Pessoal Inativo e Pensionista	8.494,2	0,0	8.494,2			
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.140,5	120,9	6.261,5			
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.145,2	0,0	11.145,2			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0			
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.494,2	0,0	8.494,2			
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.433,4	0,0	2.433,4			
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	217,6	0,0	217,6			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	157.042,0	220,7	157.262,7			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			389.960,7			
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100						
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>						
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>						

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

FORFOLFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007				
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.019,1	48.725,0	48.522,8	51.388,1		
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0		
Dívida Contratual	40.486,0	39.597,9	39.887,5	42.845,0		
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0		
Parcelamentos de Dívidas	9.533,1	9.127,1	8.635,3	8.543,1		
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0		
De Contribuições Sociais	9.533,1	9.127,1	8.635,3	8.543,1		
Previdenciárias	9.533,1	9.127,1	8.635,3	8.543,1		
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0		
DEDUÇÕES(II)¹	8.634,6	39.090,8	28.530,0	26.102,7		
Ativo Disponível	20.474,6	41.529,3	30.080,8	40.056,3		
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)Restos a Pagar Processados	11.840,0	2.438,5	1.550,8	13.953,6		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0		
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0		
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	41.384,5	9.634,2	19.992,8	25.285,4		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	321.207,2	342.257,1	357.288,1	389.960,7		
% da DC sobre a RCL [ I / RCL]	15,57 %	14,24 %	13,58 %	13,18 %		
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	12,88 %	2,81 %	5,60 %	6,48 %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %		

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO SALDO DO EXERCÍCIO DE 20			2007
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)1	39.384,6	47.268,0	53.163,0	60.692,0
Ativo Disponível	39.394,8	47.268,3	53.163,3	60.695,9
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	10,2	0,3	0,3	3,9
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-39.384,6	-47.268,0	-53.163,0	-60.692,0

TRAJ	ETÓRIA D	E AJUSTE	DA DÍVID	A CONSO	LIDADA L	ÍQUIDA EI	M CADA E	XERCÍCIO	FINANCE	IRO		
	2001		2002		2003			2004				
Exercício Financeiro	3°	Quadrimes	stre	C	uadrimest	re	Quadrimestre			Qı	uadrimestr	Э
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2°	3°	1º	2°	3°	1º	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2005			2006			2007			2008	
Exercício Financeiro		Quadrimestr	·e	Q	uadrimest	re	C	uadrimesti	е	Quadrimestre		
	1º	2°	3°	1º	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2009			2010			2011			2012	
Exercício Financeiro	C	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre			
	1º	2°	3°	1º	2°	3°	1°	2°	3°	1º	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2013			2014			2015			2016	
Exercício Financeiro		Quadrimestr	·e	C	uadrimest	re	Quadrimestre		е	Quadrimestre		Э
	1º	3°	3°	1º	2°	3°	1º	2°	3°	1º	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

#### AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

7,000 - 2,1,2,1,2,1,2,1,2,1,2,1,2,1,2,1,2,1,2,1									
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007							
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
Dívida Consolidada - DC (I)	50.019,1	48.725,0	48.522,8	51.388,1					
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0					
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0					
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	50.019,1	48.725,0	48.522,8	51.388,1					

#### AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007					
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	41.384,5	9.634,2	19.992,8	25.285,4			
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0			
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	41.384,5	9.634,2	19.992,8	25.285,4			
% da DC sobre a RCL	15,57 %	14,24 %	13,58 %	13,18 %			
% da DCL sobre a RCL	12,88 %	2,81 %	5,60 %	6,48 %			

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2008 Data de Emissão: 14/04/2008 11:05h Anexo II do RGF

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007					
GARANTIAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
EXTERNAS (1)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0			
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL (I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	321.207,2	342.257,1	357.288,1	389.960,7			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %			

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007					
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
GARANTIAS EXTERNAS (1)	0,0	0,0	0,0	0,0			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0			
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0			
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0			

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota:

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município



#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

LAF, alt 35, inciso i, aimea di e inciso in aimea di - Aliexo iv		R\$ Milhares		
EMPRÉCTIMOS E ENVANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor			
		Valor		
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)		0,0		
Externas		0,0		
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0		
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0		
Outras Operações de Crédito Externas		0,0		
Internas		0,0		
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0		
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0		
Outras Operações de Crédito Internas		0,0		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		389.960,7		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,00 %		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00 %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES I E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	DE CRÉDITO INTERNAS	16,00 %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES I ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	DE CRÉDITO POR	0,00 %		
AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,0		
·		0,0		
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF				
<ul> <li>(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administra § 3º da Resolução 43/01 SF</li> </ul>	ção Pública - Art. 7,	0,0		
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz		0,0		
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas		0,0		
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,00 %		

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota:

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	64,9	Depósitos	3.811,7
Bancos	39.270,9	Consignações	3.446,6
Conta Movimento	11.153,1	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	365,1
Contas Vinculadas	28.117,8	Restos a Pagar Processados	13.953,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	9.990,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.963,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	24.287,5
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	Precatórios Não-Pagos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	24.287,5
SUBTOTAL	39.335,8	SUBTOTAL	42.052,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (1)	2.717,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( II )	0,0
TOTAL	42.052,8	TOTAL	42.052,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS	ADOS (III)		14.297,2
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A F	AGAR NÃO PROCES	SADOS (IV) = (II - III)	-

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	194,9
Bancos	60.695,9	Consignações - RPPS	194,9
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	60.695.9	Restos a Pagar Processados	3,9
	,	Do Exercício	2,7
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1,2
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	Outras Obrigações Financeiras	6,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Credores Diversos	0,0
até 31/12		Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Precatórios Não Pagos	0,0
	-,-	Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6,0
SUBTOTAL	60.695,9	SUBTOTAL	204,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( V )	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( VI )	60.491,1
TOTAL	60.695,9	TOTAL	60.695,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES	SADOS DO REGIME PR	REVIDENCIÁRIO PRÓPRIO ( VII )	3,3
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A	60.487,8		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro Carla dos Santos Corrêa
Controlador-Geral do Município CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2008 Data de Emissão: 14/04/2008 11:05h Anexo V do RGF

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

## MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

		RESTOS A PAGAR						
	Pro	Processados			Não Processados		Não Inscritos	
ÓRGÃO	I.	Inscritos			Inscritos		por	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Do Exercício	Fonte	Insuficiência Financeira	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	927,9	4.999,9	0	3.487,4	4.248,5	0	0,0	
	8,0	823,4	4	10.079,7	3.382,4	4	0,0	
	13,7	434,9	5	2.233,7	547,3	5	0,0	
	2.274,6	59,1	12	-650,8	13,9	12	0,0	
	0,0	702,6	15	4.921,0	199,2	15	0,0	
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	
	0,6			152,0	182,9		0,0	
	0,0	0,0		0,0	1	97	0,0	
	7,0	189,0		1.624,8	36,4	99	0,0	
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0		l ·	0,0	0	0,0	
	0,0	177,2	12	· ·		12	0,0	
	14,9		16			16	0,0	
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	2,7	19			1 1	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	0	l ·		0	0,0	
	0,0	6,3		· ·		12	0,0	
	0,0	0,0		0,0	0,0	17	0,0	
	1,9	165,4	99	612,9	134,3	99	0,0	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	0			0	0,0	
	109,0	47,1	4	70,9		4	0,0	
	106,7	75,4	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		10	0,0	
	75,0	0,0	12		195,0	12	0,0	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	1.371,4	0	-1.244,5		0	0,0	
	0,0	0,0		· ·		4	0,0	
	3,2	0,0		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		12	0,0	
_	193,7	0,0				16	0,0	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0		1		0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0			0,0	
TOTAL	3.964,3	9	.993,1	86.360,0	1	4.300,4	0,0	
				RESTOS A PAGAR				

	RESTOS A PAGAR					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Pro	cessados	Suficiência Insuficiência antes da	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência	
	li li	ncritos	Inscrição em Restos a	Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Pagar Não Processados	Do Exercício	Financeira	
00 - ORDINÁRIOS	1.153,7	6.515,1	3.480,8	7.554,1	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	117,1	870,5	10.157,8	3.671,4	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13,7	434,9	2.233,7	547,3	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	106,7	75,4	-113,6	275,7	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÊNIOS	2.352,8	242,6	110,0	245,7	0,0	
15 - FUNDEF	0,0	702,6	4.921,0	199,2	0,0	
16 - SUS	208,6	783,1	2.488,5	1.450,3	0,0	
17 - SNAS	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,6	11,9	152,0	182,9	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	1,2	2,7	60.692,0	3,3	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	8,9	354,4	2.237,7	170,6	0,0	
TOTAL	3.964,3	9.993,1	86.360,0	14.300,4	0,0	

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota:

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo VII	R\$ Milhares
-------------------------	--------------

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	157.262,7	40,33 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	210.578,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	200.049,8	51,30 %
	<u> </u>	·

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.285,4	6,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	467.952,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.791,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.393,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	14.300,4	

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota:

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município



#### REPUBLICAÇÃO

Republicação dos demonstrativos que compõem o **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Município de Angra dos Reis**, relativo ao 3º **Quadrimestre de 2007**, objeto da Resolução CGM nº 60, de 11/02/2008, publicada na edição nº 124 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (páginas 39/42), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

	DESPESA EXECUTADAS Jan/2007 até Dez/2007				
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	180.874,5	220,7	181.095,2		
Pessoal Ativo	166.239,8	99,8	166.339,6		
Pessoal Inativo e Pensionista	8.494,2	0,0	8.494,2		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.140,5	120,9	6.261,5		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.256,2	0,0	12.256,2		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.494,2	0,0	8.494,2		
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.320,6	0,0	3.320,6		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	441,5	0,0	441,5		
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	168.618,3	220,7	168.839,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			389.960,7		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100					
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>					
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>					

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	64,9	Depósitos	3.811,7
Bancos	39.991,4	Consignações	3.446,6
Conta Movimento	11.873,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	365,1
Contas Vinculadas	28.117,8	Restos a Pagar Processados	13.953,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	9.990,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.963,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	24.287,5
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	Precatórios Não-Pagos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Emitidos até 04/05/2000	0,0
·		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido	
		até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	24.287,5
SUBTOTAL	40.056,3	SUBTOTAL	42.052,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (1)	1.996,5	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( II )	0,0
TOTAL	42.052,8	TOTAL	42.052,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS	ADOS (III)		15.017,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A F	AGAR NÃO PROCES	SADOS (IV) = (II - III)	

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	194,9
Bancos	60.695,9	Consignações - RPPS	194,9
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	60.695,9	Restos a Pagar Processados	3,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	2,7
. ,		De Exercícios Anteriores	1,2
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	Outras Obrigações Financeiras	6,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Credores Diversos	0,0
até 31/12		Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Precatórios Não Pagos	0,0
	- /-	Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6,0
SUBTOTAL	60.695,9	SUBTOTAL	204,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( V )	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( VI )	60.491,1
TOTAL	60.695,9	` '	60.695,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS	SADOS DO REGIME PR	REVIDENCIÁRIO PRÓPRIO ( VII )	3,3
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A F	PAGAR NÃO PROCES	SADOS (VIII) = (VI - VII)	60.487,8

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota:

SIGFIS - Versão 2008 Data de Emissão: 14/04/2008 11:05h Anexo V do DCRGF

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

		RESTOS A PAGAR						
	Pro	Processados			Não Processados		Não Inscritos por	
ÓRGÃO	li li	Inscritos			Inscritos			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Do Exercício	Fonte	Insuficiência Financeira	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	927,9	4.999,9	0	3.487,4	4.248,5	0	0,0	
	8,0	823,4	4	10.079,7	3.382,4	4	0,0	
	13,7	434,9	5	2.233,7	547,3	5	0,0	
	2.274,6	59,1	12	-650,8	13,9	12	0,0	
	0,0	702,6	15	4.921,0	199,2	15	0,0	
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	
	0,6	11,9	18	152,0	182,9	18	0,0	
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	
	7,0	189,0	99	1.624,8	36,4	99	0,0	
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	720,5	720,5	0	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	
	0,0	177,2	12	-1,7	36,7	12	0,0	
	14,9	783,1	16	2.488,5	1.450,3	16	0,0	
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,2	2,7	19	60.692,0	3,3	19	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	1,3	96,5	0	66,1	3,2	0	0,0	
	0,0	6,3	12	762,6	0,0	12	0,0	
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	
	1,9	165,4	99	612,9	134,3	99	0,0	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	137,3	47,2	0	1.058,0	52,7	0	0,0	
	109,0	47,1	4	70,9	262,3	4	0,0	
	106,7	75,4	10	-113,6	275,7	10	0,0	
	75,0	0,0	12	0,0	195,0	12	0,0	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	86,3	1.371,4	0	-1.244,5	2.242,1	0	0,0	
	0,0	0,0	4	7,2	26,6	4	0,0	
	3,2	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	
	193,7	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	1,0	0,0	0	113,8	1.007,6	0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	
TOTAL	3.964,3	9	.993,1	87.080,5	1	5.020,9	0,0	

	RESTOS A PAGAR					
	Pro	cessados	Suficiência Insuficiência antes da	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		ncritos	Inscrição em Restos a	Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Pagar Não Processados	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	1.153,7	6.515,1	4.201,3	8.274,6	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	117,1	870,5	10.157,8	3.671,4	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	13,7	434,9	2.233,7	547,3	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	106,7	75,4	-113,6	275,7	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÊNIOS	2.352,8	242,6	110,0	245,7	0,0	
15 - FUNDEF	0,0	702,6	4.921,0	199,2	0,0	
16 - SUS	208,6	783,1	2.488,5	1.450,3	0,0	
17 - SNAS	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,6	11,9	152,0	182,9	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	1,2	2,7	60.692,0	3,3	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	8,9	354,4	2.237,7	170,6	0,0	
TOTAL	3.964,3	9.993,1	87.080,5	15.020,9	0,0	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal

Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda

Jorge José Ribeiro

Carla dos Santos Corrêa Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral do Município

CRC - RJ 094864/0-4 / Técnico Contábil - Matr. 12380

#### MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo VII	R\$ Milhares
-------------------------	--------------

.KF, art 48 - Anexo VII		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	168.839,0	43,30 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	233.976,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	222.277,6	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.285,4	6,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	467.952,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.791,4	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.393,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	15.020,9	87.080,5

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Nota:

Fernando Antônio Ceciliano Jordão Prefeito Municipal Jorge Irineu da Costa Secretário Municipal de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 Técnico Contábil - Matr. 12380

Anexo VIII do DCRGF

# Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público

